



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av Duque de Caxias, nº
434 - Centro

Telefone



77 3481-4344

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

CÂMARA BOM JESUS DA LAPA • BAHIA

ACESSE:
WWW.CAMARABOMJESUSDALAPA.BA.GOV.BR



Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

PROJETOS DE LEI

- PROJETO DE LEI Nº 1.565-2024
- PROJETO DE LEI Nº 1.566-2024
- PROJETO DE LEI Nº 1.567-2024
- PROJETO DE LEI Nº 1.567-2024
- PROJETO DE LEI Nº 1.567-2024
- PROJETO DE LEI Nº 1.568-2024
- PROJETO DE LEI Nº 1.569-2024

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO 2024
- ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO 2024

PARECERES

- PARECER 010/2024 -
- PARECER 011/2024 -
- PARECER 012/2024 -
- PARECER 013/2024 -
- PARECER 014/2024 -





Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

Dt. 21/03/2024



CÂMARA MUNICIPAL

BOM JESUS
DA LAPA!

O Progresso Continua

APROVADO POR
UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 1.565 DE 21 DE MARÇO DE 2024

1.ª VOTAÇÃO Em 26/03/2024

2.ª VOTAÇÃO Em 26/03/2024

Sessão Extraordinária

Dispõe sobre a fixação do índice de reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e com base no que prescreve o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica fixado em 8% (oito por cento) o índice de reajuste salarial para os servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, 21 de março de 2024.

Eduardo Magalhães Rêgo Filho
PRESIDENTE

Leonardo Francisco de Oliveira Dourado
VICE-PRESIDENTE

Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO

Nerivaldo Rodrigues de Barros
2º SECRETÁRIO





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Atendendo ao previsto no artigo 38 da lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, apresentamos a Vossas Excelências, para conhecimento e análise o Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a fixação do índice de reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências”, com o objetivo de lhes garantir os direitos previstos em lei.

O percentual de reajuste salarial constantes no presente projeto de lei, visa atender o reajuste anual e as perdas salariais de anos anteriores.

Diante disso, esperamos que os Nobres Pares, dispensem especial atenção ao presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa,
Estado da Bahia, 21 de março de 2024.

Eduardo Magalhães Rêgo Filho
PRESIDENTE

Leonardo Francisco de Oliveira Dourado
VICE-PRESIDENTE

Zenilton Rodrigues Costa
1º SECRETÁRIO

Nerivaldo Rodrigues de Barros
2º SECRETÁRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 21/03/2024

APROVADO POR
UNANIMIDADEPROJETO DE LEI Nº 1.566 DE 21 DE MARÇO DE 2024.1.ª VOTAÇÃO Em 26/03/20242.ª VOTAÇÃO Em 26/03/2024

Sessão Extraordinária

“INSTITUI A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL
DE ATIVIDADE PARA OS SERVIDORES EFETIVOS
ESPECIFICADOS NESTA LEI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

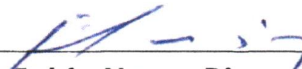
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, XXIV, c/c art. 11º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída a gratificação especial de atividade, a ser concedida, a título de vantagem pessoal, aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de auxiliar operacional da educação e auxiliar de serviços gerais lotados na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário-base dos seus respectivos cargos.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, 21 de Março de 2024.


Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal


Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

EM: 21/03/2024

às 09:36 h


Clara Jorge Beltrão
Assis. Administrativa
Portaria 002/1983





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor presidente,
Senhoras vereadoras,
Senhores vereadores,

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, que **“INSTITUI A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADE PARA OS SERVIDORES EFETIVOS ESPECIFICADOS NESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** com objetivo instituir gratificação especial de atividade para os servidores efetivos ocupantes dos cargos de auxiliar operacional da educação e auxiliar de serviços gerais lotados na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário-base dos seus respectivos cargos.

A presente proposição visa conceder a referida gratificação aos auxiliares operacionais da educação e auxiliares de serviços gerais lotados na Secretaria Municipal de Saúde em razão das atividades que os mesmos desempenham, especialmente nas escolas do nosso município.

Diante disso, espero seja o presente projeto de lei apreciado e aprovado por essa Egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência urgentíssima, inclusive com a convocação de sessões extraordinárias, o que fica de logo solicitado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia,
21 de Março de 2024.


Fábio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Fábio Nunes Dias
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

EXPEDIENTE DO DIA

23/03/2024

PROJETO DE LEI Nº 1.567 DE 21 DE MARÇO DE 2024.APROVADO POR
UNANIMIDADE

“ALTERA OS ANEXOS DA LEI

MUNICIPAL Nº 196, DE 15 DE MAIO DE 2001,

1.ª VOTAÇÃO Em 26/03/20242.ª VOTAÇÃO Em 26/03/2024

Sessão Extraordinária

QUE “INSTITUI O PLANO DE CARGOS E

SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM

JESUS DA LAPA”, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, XXIV, c/c art. 11º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 196, de 15 de maio de 2001, que “Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa”, que passarão a vigorar de acordo com o disposto na presente lei.

Art. 2.º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo são estabelecidos por grupos e referências na tabela constante no Anexo II da presente lei.

Art. 3.º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas são os fixados na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa.

Art. 4.º - As despesas decorrentes dos cargos criados correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

IX da Lei Municipal nº 196, de 15/5/2001, e as alterações feitas pelas Leis Municipais nºs 289, de 13/8/2007. 312, de 7/8/2008, e 379, de 9/11/2011.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, 21 de Março de 2024.


Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal**RECEBEMOS**EM: 21/03/2024às 09:36hClara Jorge Beltrão
Assis. Administrativa
Portaria 00271982

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

ANEXO I**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS**

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
Artífice (Pedreiro, Encanador, Carpinteiro e Pintor)	40 Horas Semanais	15
Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas Semanais	300
Borracheiro	40 Horas Semanais	01
Coletor de Lixo	40 Horas Semanais	30
Coveiro	40 Horas Semanais	10
Cuidador Social	40 Horas Semanais	30
Eletricista	40 Horas Semanais	05
Gari	40 Horas Semanais	200
Guarda Municipal	40 Horas Semanais	200
Magarefe	40 Horas Semanais	16
Mecânico	40 Horas Semanais	04
Motorista	40 Horas Semanais	100
Operador de Máquinas Pesadas	40 Horas Semanais	10
Orientador Social	40 Horas Semanais	20
Porteiro	40 Horas Semanais	75
Técnico Agrícola	40 Horas Semanais	10
Vigilante	40 Horas Semanais	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

ANEXO I**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente administrativo	40 Horas Semanais	50
Agente de Tributos	40 Horas Semanais	10
Agente do Bem-estar Social	40 Horas Semanais	25
Almoxarife	40 Horas Semanais	07
Auxiliar Administrativo	40 Horas Semanais	200
Digitador	30 Horas Semanais	08
Fiscal de Tributos	40 Horas Semanais	15
Técnico em Contabilidade	40 Horas Semanais	20
Técnico em Desenho	40 Horas Semanais	04
Topógrafo	40 Horas Semanais	04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

ANEXO I**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
Auxiliar de Biblioteca	40 Horas Semanais	02
Auxiliar Operacional da Educação	40 Horas Semanais	300
Cuidador Escolar	40 Horas Semanais	30
Monitor de transporte escolar	40 Horas Semanais	80
Motorista da Educação	40 Horas Semanais	50
Porteiro da Educação	40 Horas Semanais	120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

ANEXO I**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE**

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente administrativo da Saúde	40 Horas Semanais	15
Agente Comunitário de Saúde	40 Horas Semanais	200
Agente de Combate as Endemias	40 Horas Semanais	65
Agente de Vigilância Epidemiológica	40 Horas Semanais	10
Agente de Fiscalização Sanitária	40 Horas Semanais	05
Atendente Hospitalar	40 Horas Semanais	20
Auxiliar Administrativo da Saúde	40 Horas Semanais	100
Auxiliar de Enfermagem	40 Horas Semanais	50
Auxiliar de Laboratório	40 Horas Semanais	05
Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas Semanais	80
Auxiliar Operacional da Saúde	40 Horas Semanais	150
Motorista de Ambulância	40 Horas Semanais	30
Fiscal Sanitário	40 Horas Semanais	20
Instrumentador Cirúrgico	40 Horas Semanais	08
Técnico em Higiene Bucal	40 Horas Semanais	05
Técnico em Imobilização Ortopédica	40 Horas Semanais	10
Técnico em Radiologia	24 Horas Semanais	30
Técnico em Enfermagem	40 Horas Semanais	400
Técnico em Laboratório	40 Horas Semanais	15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

ANEXO I**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
Administrador	40 Horas Semanais	02
Arquiteto	40 Horas Semanais	03
Assistente Social	20 Horas Semanais	80
Assistente Social da Educação	20 Horas Semanais	10
Auditor Fiscal	40 Horas Semanais	03
Bibliotecário	40 Horas Semanais	01
Bioquímico	20 Horas Semanais	30
Biomédico	20 Horas Semanais	30
Biólogo	20 Horas Semanais	02
Contador	40 Horas Semanais	02
Cirurgião Dentista	20 Horas Semanais	50
Economista	40 Horas Semanais	02
Educador Físico	20 Horas Semanais	40
Enfermeiro	20 Horas Semanais	120
Enfermeiro	40 Horas Semanais	60
Engenheiro Agrônomo	40 Horas Semanais	02
Engenheiro Civil	40 Horas Semanais	04
Engenheiro Florestal	40 Horas Semanais	02
Farmacêutico	20 Horas Semanais	25
Fisioterapeuta	20 Horas Semanais	30
Fonoaudiólogo	20 Horas Semanais	03
Médico Anestesiologista	20 Horas Semanais	05
Médico Cardiologista	20 Horas Semanais	05
Médico Clínico Geral	20 Horas Semanais	30
Médico Clínico Geral	40 Horas Semanais	50
Médico Cirurgião Geral	20 Horas Semanais	05
Médico Dermatologista	20 Horas Semanais	05
Médico Ginecologista/Obstetra	20 Horas Semanais	05
Médico Neurologista	20 Horas Semanais	05
Médico Oftalmologista	20 Horas Semanais	05
Médico Ortopedista	20 Horas Semanais	10
Médico Otorrinolaringologista	20 Horas Semanais	05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

Médico Pediatra	20 Horas Semanais	10
Médico Pneumologista	20 Horas Semanais	05
Médico Psiquiatra	20 Horas Semanais	05
Médico Veterinário	20 Horas Semanais	10
Nutricionista	20 Horas Semanais	40
Odontólogo	20 Horas Semanais	35
Procurador Jurídico	20 Horas Semanais	04
Psicólogo	20 Horas Semanais	50
Sanitarista	20 Horas Semanais	03
Terapeuta Ocupacional	20 Horas Semanais	04
Zootecnista	40 Horas Semanais	02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

ANEXO I**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****QUADRO RESUMO**

GRUPOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Atividades Operacionais	1.076
Atividades Administrativas	343
Atividades da Área da Educação	542
Atividades da Área de Saúde	1.218
Nível Superior	799
TOTAL GERAL	3.978





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa

ANEXO II

TABELAS SALARIAIS

GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CARGOS	REFERENCIAIS														
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Artífice (Pedreiro, Encanador, Carpinteiro e Pintor)	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Boracheiro	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Coletor de Lixo	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Coveiro	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Cuidador Social	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Eletricista	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Garçom	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Guarda Municipal	R\$ 2.301,64	R\$ 2.347,67	R\$ 2.394,63	R\$ 2.442,52	R\$ 2.491,37	R\$ 2.541,20	R\$ 2.592,02	R\$ 2.643,86	R\$ 2.696,74	R\$ 2.750,67	R\$ 2.805,69	R\$ 2.861,80	R\$ 2.919,04	R\$ 2.977,42	R\$ 3.036,97
Magarefe	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Mecânico	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Mototático	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Orientador Social	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Porteiro	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Técnico Agrícola	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Vigilante	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18

Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro - Tel. (77) 3481-4211 - CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa – BA





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa

ANEXO II

TABELAS SALARIAIS

GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

CARGOS	REFERÊNCIAS														
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Agente administrativo	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Agente de Tributos	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Agente do Bem-estar Social	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Almoxarife	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Digitador	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Fiscal de Tributos	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Técnico em Contabilidade	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Técnico em Desenho	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Topógrafo	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18

Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro - Tel. (77) 3481-4211 - CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa – BA





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa

ANEXO II

TABELAS SALARIAIS

GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

CARGOS	REFERÊNCIAS														
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Auxiliar de Biblioteca	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Auxiliar Operacional da Educação	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Cuidador Escolar	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Monitor de Transporte escolar	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Monitor da Educação	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Porteiro da Educação	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18

Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro - Tel. (77) 3481-4211 - CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa – BA





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa

ANEXO II

TABELAS SALARIAIS

GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE

CARGOS	REFERENCIAIS														
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Agente administrativo da Saúde	R\$ 1.781,76	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,55	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.005,78	R\$ 2.044,01	R\$ 2.082,85	R\$ 2.120,61	R\$ 2.159,20	R\$ 2.201,54	R\$ 2.250,99	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.102,19	R\$ 3.194,24	R\$ 3.277,52	R\$ 3.362,07	R\$ 3.457,01	R\$ 3.425,07	R\$ 3.493,57	R\$ 3.563,44	R\$ 3.634,71	R\$ 3.707,47	R\$ 3.781,56	R\$ 3.857,19	R\$ 3.934,33	R\$ 4.013,02	R\$ 4.093,28
Agente de Combate às Endemias	R\$ 3.102,19	R\$ 3.194,24	R\$ 3.277,52	R\$ 3.362,07	R\$ 3.457,01	R\$ 3.425,07	R\$ 3.493,57	R\$ 3.563,44	R\$ 3.634,71	R\$ 3.707,47	R\$ 3.781,56	R\$ 3.857,19	R\$ 3.934,33	R\$ 4.013,02	R\$ 4.093,28
Agente de Fiscalização Sanitária	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,81	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Agente de Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,81	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Atendente Hospitalar	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,81	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Auxiliar Administrativa da Saúde	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,81	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Auxiliar de Contabilidade Dentária	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,81	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,81	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Auxiliar de Laboratório	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,81	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Auxiliar Operacional da Saúde	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,81	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa

Fiscalizadora	R\$ 1.778,54	R\$ 1.814,11	R\$ 1.850,39	R\$ 1.887,40	R\$ 1.925,15	R\$ 1.963,65	R\$ 2.002,92	R\$ 2.042,98	R\$ 2.083,84	R\$ 2.125,52	R\$ 2.168,03	R\$ 2.211,39	R\$ 2.255,62	R\$ 2.300,73	R\$ 2.346,75
Instrutor de Cirurgia	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Iluminista de Ambulância	R\$ 1.781,26	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,76	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,86	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,00	R\$ 2.215,04	R\$ 2.258,76	R\$ 2.303,16	R\$ 2.348,26
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.599,30	R\$ 1.600,49	R\$ 1.602,70	R\$ 1.605,35	R\$ 1.608,66	R\$ 1.612,63	R\$ 1.617,29	R\$ 1.622,63	R\$ 1.628,66	R\$ 1.635,46	R\$ 1.642,97	R\$ 1.651,23	R\$ 1.659,26	R\$ 1.667,96	R\$ 1.677,36
Técnico em Higiene Bucal	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Imagiologista Oncoética	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Técnico em Laboratório	R\$ 1.778,54	R\$ 1.814,11	R\$ 1.850,39	R\$ 1.887,40	R\$ 1.925,15	R\$ 1.963,65	R\$ 2.002,92	R\$ 2.042,98	R\$ 2.083,84	R\$ 2.125,52	R\$ 2.168,03	R\$ 2.211,39	R\$ 2.255,62	R\$ 2.300,73	R\$ 2.346,75
Técnico em Radiologia	R\$ 1.599,30	R\$ 1.600,49	R\$ 1.602,70	R\$ 1.605,35	R\$ 1.608,66	R\$ 1.612,63	R\$ 1.617,29	R\$ 1.622,63	R\$ 1.628,66	R\$ 1.635,46	R\$ 1.642,97	R\$ 1.651,23	R\$ 1.659,26	R\$ 1.667,96	R\$ 1.677,36

Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro - Tel. (77) 3481-4211 - CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa – BA





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa

ANEXO II

TABELAS SALARIAIS

GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	REFERENCIAIS														
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Administrador	R\$ 2.954,47	R\$ 3.013,56	R\$ 3.073,83	R\$ 3.135,31	R\$ 3.198,01	R\$ 3.261,97	R\$ 3.327,21	R\$ 3.393,76	R\$ 3.461,63	R\$ 3.530,86	R\$ 3.601,48	R\$ 3.673,51	R\$ 3.746,98	R\$ 3.821,92	R\$ 3.898,36
Arquiteto	R\$ 3.693,09	R\$ 3.766,95	R\$ 3.842,29	R\$ 3.919,13	R\$ 3.997,52	R\$ 4.077,47	R\$ 4.159,01	R\$ 4.242,19	R\$ 4.327,04	R\$ 4.413,58	R\$ 4.501,85	R\$ 4.591,89	R\$ 4.683,73	R\$ 4.777,40	R\$ 4.872,95
Assistente Social	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Assistente Social da Educação	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Auditor Fiscal	R\$ 3.693,09	R\$ 3.766,95	R\$ 3.842,29	R\$ 3.919,13	R\$ 3.997,52	R\$ 4.077,47	R\$ 4.159,01	R\$ 4.242,19	R\$ 4.327,04	R\$ 4.413,58	R\$ 4.501,85	R\$ 4.591,89	R\$ 4.683,73	R\$ 4.777,40	R\$ 4.872,95
Bibliotecário	R\$ 2.954,47	R\$ 3.013,56	R\$ 3.073,83	R\$ 3.135,31	R\$ 3.198,01	R\$ 3.261,97	R\$ 3.327,21	R\$ 3.393,76	R\$ 3.461,63	R\$ 3.530,86	R\$ 3.601,48	R\$ 3.673,51	R\$ 3.746,98	R\$ 3.821,92	R\$ 3.898,36
Biólogo	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Biomedico	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Bioquímico	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Cirurgião Dentista	R\$ 2.215,85	R\$ 2.260,17	R\$ 2.305,37	R\$ 2.351,48	R\$ 2.398,51	R\$ 2.446,48	R\$ 2.495,41	R\$ 2.545,32	R\$ 2.596,22	R\$ 2.648,15	R\$ 2.701,11	R\$ 2.755,13	R\$ 2.810,24	R\$ 2.866,44	R\$ 2.923,77
Contador	R\$ 2.954,47	R\$ 3.013,56	R\$ 3.073,83	R\$ 3.135,31	R\$ 3.198,01	R\$ 3.261,97	R\$ 3.327,21	R\$ 3.393,76	R\$ 3.461,63	R\$ 3.530,86	R\$ 3.601,48	R\$ 3.673,51	R\$ 3.746,98	R\$ 3.821,92	R\$ 3.898,36
Economista	R\$ 2.954,47	R\$ 3.013,56	R\$ 3.073,83	R\$ 3.135,31	R\$ 3.198,01	R\$ 3.261,97	R\$ 3.327,21	R\$ 3.393,76	R\$ 3.461,63	R\$ 3.530,86	R\$ 3.601,48	R\$ 3.673,51	R\$ 3.746,98	R\$ 3.821,92	R\$ 3.898,36
Educador Físico	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Enfermeiro - 20h	R\$ 2.215,85	R\$ 2.260,17	R\$ 2.305,37	R\$ 2.351,48	R\$ 2.398,51	R\$ 2.446,48	R\$ 2.495,41	R\$ 2.545,32	R\$ 2.596,22	R\$ 2.648,15	R\$ 2.701,11	R\$ 2.755,13	R\$ 2.810,24	R\$ 2.866,44	R\$ 2.923,77
Enfermeiro - 40h	R\$ 3.543,92	R\$ 3.635,20	R\$ 3.707,90	R\$ 3.782,06	R\$ 3.857,70	R\$ 3.934,86	R\$ 4.013,56	R\$ 4.093,83	R\$ 4.175,70	R\$ 4.259,22	R\$ 4.344,40	R\$ 4.431,29	R\$ 4.519,92	R\$ 4.610,31	R\$ 4.702,52
Engenheiro Agrônomo	R\$ 2.954,47	R\$ 3.013,56	R\$ 3.073,83	R\$ 3.135,31	R\$ 3.198,01	R\$ 3.261,97	R\$ 3.327,21	R\$ 3.393,76	R\$ 3.461,63	R\$ 3.530,86	R\$ 3.601,48	R\$ 3.673,51	R\$ 3.746,98	R\$ 3.821,92	R\$ 3.898,36
Engenheiro Civil	R\$ 2.954,47	R\$ 3.013,56	R\$ 3.073,83	R\$ 3.135,31	R\$ 3.198,01	R\$ 3.261,97	R\$ 3.327,21	R\$ 3.393,76	R\$ 3.461,63	R\$ 3.530,86	R\$ 3.601,48	R\$ 3.673,51	R\$ 3.746,98	R\$ 3.821,92	R\$ 3.898,36
Engenheiro Florestal	R\$ 3.693,09	R\$ 3.766,95	R\$ 3.842,29	R\$ 3.919,13	R\$ 3.997,52	R\$ 4.077,47	R\$ 4.159,01	R\$ 4.242,19	R\$ 4.327,04	R\$ 4.413,58	R\$ 4.501,85	R\$ 4.591,89	R\$ 4.683,73	R\$ 4.777,40	R\$ 4.872,95
Farmacêutico	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Fisioterapeuta	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Fonoaudiólogo	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Médico Anestesiista	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,40	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01

Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro - Tel. (77) 3481-4211 - CEP: 47.600-000 - Bom Jesus da Lapa - BA





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa

Médico Cardiologista	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,60	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01
Médico Cirurgião Geral	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,60	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01
Médico Clínico Geral - 20h	R\$ 4.097,40	R\$ 4.179,35	R\$ 4.262,94	R\$ 4.348,19	R\$ 4.435,16	R\$ 4.523,86	R\$ 4.614,34	R\$ 4.706,63	R\$ 4.800,76	R\$ 4.896,77	R\$ 4.994,71	R\$ 5.094,60	R\$ 5.196,49	R\$ 5.300,42	R\$ 5.406,43
Médico Clínico Geral - 40h	R\$ 8.194,80	R\$ 8.358,70	R\$ 8.525,87	R\$ 8.696,39	R\$ 8.870,32	R\$ 9.047,72	R\$ 9.228,68	R\$ 9.413,25	R\$ 9.601,52	R\$ 9.793,55	R\$ 9.989,42	R\$ 10.189,20	R\$ 10.392,99	R\$ 10.600,85	R\$ 10.812,87
Médico Dermatologista	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,60	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01
Médico Ginecologista/ Obstetra	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,60	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01
Médico Neurologista	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,60	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01
Médico Oftalmologista	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,60	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01
Médico Ortopedista	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,60	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01
Médico Otorrinolaringol ogista	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,60	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01
Médico Pediatra	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,60	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01
Médico Pneumologista	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,60	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01
Médico Pediatria	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,60	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01
Médico Veterinário	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26

Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro - Tel. (77) 3481-4211 - CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa – BA





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa

Nutricionista	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,40	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Odontólogo	R\$ 2.215,85	R\$ 2.260,17	R\$ 2.305,37	R\$ 2.351,48	R\$ 2.398,51	R\$ 2.446,48	R\$ 2.495,41	R\$ 2.545,32	R\$ 2.596,22	R\$ 2.648,15	R\$ 2.701,11	R\$ 2.755,13	R\$ 2.810,24	R\$ 2.866,44	R\$ 2.923,77
Procurador Jurídico	R\$ 3.693,09	R\$ 3.766,95	R\$ 3.842,29	R\$ 3.919,13	R\$ 3.997,52	R\$ 4.077,47	R\$ 4.159,01	R\$ 4.242,19	R\$ 4.327,04	R\$ 4.413,58	R\$ 4.501,85	R\$ 4.591,89	R\$ 4.683,73	R\$ 4.777,40	R\$ 4.872,95
Psicólogo	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,40	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Sanitarista	R\$ 4.097,40	R\$ 4.179,35	R\$ 4.262,94	R\$ 4.348,19	R\$ 4.435,16	R\$ 4.523,86	R\$ 4.614,34	R\$ 4.706,63	R\$ 4.800,76	R\$ 4.896,77	R\$ 4.994,71	R\$ 5.094,60	R\$ 5.196,49	R\$ 5.300,42	R\$ 5.406,43
Terapeuta Ocupacional	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,40	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Zootecnista	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,40	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26

Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro - Tel. (77) 3481-4211 - CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa – BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro –

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

ANEXO III**DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO****ANEXO III****GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS****GRUPO: OPERACIONAL****CARGO: ARTÍFICE (Pedreiro, Carpinteiro, Encanador e Soldador)****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a execução de serviços de carpintaria, marcenaria, pintura, edificação, encanamento e solda.

- Confeccionar e recuperar utensílios de madeira;
- Instalar portas, janelas e outras peças de madeira;
- Fazer o levantamento do material a ser empregado nos serviços que realizar;
- Instalar tubulações e encanamentos de água, bem como prestar manutenção;
- Medir, cortar, modelar, bloquear, dobrar, soldar e limar canos, tubulações e manilhas;
- Consertar torneiras, válvulas e registros;
- Instalar e reparar bombas hidráulicas;
- Executar serviços gerais de pintura, limpeza e soldagem;
- Serviços de edificação em geral;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

GRUPO: OPERACIONAL**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a execução, sob supervisão, de serviços de entrega, limpeza e jardinagem, bem como para auxiliar aos demais cargos na execução de suas tarefas, quando assim designado.

- Entregar e buscar correspondências, documentos e materiais diversos, interna ou externamente, de acordo com as orientações recebidas;
- Afixar, em quadros próprios, avisos, comunicados e ordens de serviços;
- Arrumar material de consumo em armários e prateleiras;
- Auxiliar na execução das tarefas administrativas;
- Efetuar serviços de limpeza
- Efetuar serviços de cantina
- Auxiliar nos serviços de borracharia, mecânica e jardinagem;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: OPERACIONAL**CARGO: BORRACHEIRO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Executar serviços de borracharia.

- Verificar a calibragem dos pneus dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, antes dos mesmos serem retirados da Garagem;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

- Desmontar e montar pneus, executando rodízio quando necessário;
- Fazer reparos e limpeza nas rodas;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: OPERACIONAL**CARGO: COLETOR DE LIXO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Executar serviços de limpeza.

- Carregar e descarregar caminhão;
- Fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais;
- Proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos;
- Cuidar dos sanitários públicos;
- Executar outras tarefas correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

GRUPO: OPERACIONAL**CARGO: COVEIRO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Executar serviços de sepultamento, manutenção e limpeza de cemitérios.

- Cumprir as exigências para sepultamento, exumação e localização das sepulturas;
- Abrir covas e moldar lajes para tampá-las;
- Sepultar e exumar cadáveres;
- Auxiliar no transporte de caixões;
- Capinar e limpar o cemitério;
- Transportar materiais e equipamentos de trabalho;
- Zelar pela conservação dos instrumentos de trabalho;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: OPERACIONAL**CARGO: CUIDADOR SOCIAL****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a realização de atividades de assistência e cuidado de pessoas em situação de vulnerabilidade, inclusive pessoas com deficiência física ou mental. Atuando em instituições como hospitais, abrigos, creches, asilos, prestando um serviço essencial para garantir a qualidade de vida e o bem-estar dessas pessoas.

- Promover a autonomia, a inclusão social e o desenvolvimento integral do indivíduo sob sua responsabilidade;
- Auxiliar nas atividades diárias como alimentação, higiene pessoal, administração de medicamentos, entre outras;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

- Auxiliar na interação social e emocional, fornecendo apoio emocional e estabelecendo vínculos afetivos com a pessoa cuidada;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental Completo
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: OPERACIONAL**CARGO: ELETRICISTA****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a execução de serviços de instalação, manutenção e reparo de redes e de equipamentos elétricos.

- Executar serviços de instalações elétricas;
- Executar serviços de manutenção preventiva e de emergência;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: OPERACIONAL**CARGO: GARI****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a limpeza de ruas e logradouros públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

- Varrer ruas, parques e jardins do Município;
- Recolher lixo, seguindo roteiros pré-estabelecidos;
- Colocar o lixo recolhido em local pré-estabelecido;
- Limpar meios-fios, ralos e bueiros;
- Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados no trabalho;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: OPERACIONAL**CARGO: GUARDA MUNICIPAL****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a execução de atividades de vigilância em estabelecimentos e logradouros públicos, percorrendo suas dependências para preservar a integridade dos servidores e do patrimônio público municipal, bem como controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações.

- Fiscalizar a entrada e a saída de pessoas nos locais sob sua vigilância, de acordo com instruções que lhe sejam dadas;
- Fazer ronda diurna e noturna, segundo a escala de serviços;
- Zelar pela preservação dos bens que estejam sob responsabilidade da Prefeitura;
- Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
- Prestar informações, orientar e encaminhar pessoas a Repartições Municipais;
- Fazer relatório diário sobre os incidentes ocorridos durante o trabalho;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

- Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.
- Teste de Aptidão Física, conforme estabelecido em Edital de Concurso Público.

GRUPO: OPERACIONAL**CARGO: MAGAREFE****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a execução, sob supervisão, de abate de gado.

- Prestar serviço de abate em geral;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: OPERACIONAL**CARGO: MECÂNICO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Executar, orientar e supervisionar os trabalhos de mecânica.

- Montar, desmontar, reparar e ajustar máquinas, motores e equipamentos eletromecânicos em geral;
- Orientar e acompanhar o reparo e a limpeza de peças;
- Solicitar material necessário à execução do serviço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

- Distribuir e orientar serviços de mecânica aos seus auxiliares e acompanhar a sua execução
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: OPERACIONAL**CARGO: MOTORISTA****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Conduzir veículos automotores para transporte de pessoas e materiais, obedecendo as Leis de Trânsito e Regulamentos pertinentes.

- Conduzir veículos automotores para transporte de pessoas e materiais;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização;
- Orientar e auxiliar na carga e descarga de veículos;
- Zelar pela segurança dos passageiros;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem percorrida e os respectivos itinerários;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos
- Carteira de Habilitação tipo "B, C e/ou D"

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

Concurso Público.

GRUPO: OPERACIONAL**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a execução de trabalhos de operação de máquinas pesadas.

- Operar escavadeiras, guindastes, tratores de esteiras e de rodas, reboques, motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor e outros;
- Executar serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento do solo;
- Executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias públicas;
- Realizar pequenos reparos de emergência, visando a conservação das máquinas e equipamentos pesados;
- Efetuar carregamento e descarregamento de materiais;
- Orientar seus auxiliares nos serviços de sua alçada;
- Zelar a responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da máquina e do equipamento de trabalho, providenciando a sua reparação, quando necessário;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos
- Carteira de Habilitação tipo "C, D ou E"

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: OPERACIONAL**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

Compreende a realização de atividades de apoio e orientação de pessoas em situação de vulnerabilidade social, buscando promover seu bem-estar e autonomia.

- Prestar informações sobre programas sociais;
- Realizar a mediação de conflitos;
- Fortalecer a função protetiva da família;
- Propor ações de estímulo à convivência familiar e a integração com a comunidade;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: OPERACIONAL**CARGO: PORTEIRO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a realização de atividades de portaria.

- Controlar a entrada e saída de pessoas nos órgãos da administração pública municipal;
- Verificar o fechamento de portões, portas e janelas;
- Fazer relatório sobre os incidentes ocorridos durante o trabalho;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ADMINISTRATIVO**CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Executar tarefas de caráter técnico, relativas à programação, assistência técnica e controle de trabalhos agrícolas.

- Organizar e executar tarefas ligadas à produção agrícola;
- Prestar assistência técnica sobre o uso e manuseio de máquinas, implementos, instrumentos e equipamentos agrícolas;
- Orientar quanto a seleção das sementes, plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais;
- Fazer a coleta e análise de amostras de terra;
- Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção;
- Orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam afetar a agricultura;
- Preparar ou orientar a preparação de pastagens ou forragens;
- Dar orientação de caráter técnico e pecuaristas, orientando as tarefas de criação e reprodução do gado;
- Efetuar levantamentos diversos na coleta de dados para elaboração de projetos;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e profissionalizante de técnico agrícola ou técnico em agropecuária;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

Concurso Público.

GRUPO: OPERACIONAL**CARGO: VIGILANTE****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Vigiam, de forma ativa, dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e irregularidades.

- Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;
- Realizar rondas, monitorar câmeras e sistemas de alarme;
- Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito;
- Fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio, revistando pessoas e veículos;
- Escoltam pessoas e mercadorias;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

- Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.
- Teste de Aptidão Física, conforme estabelecido em Edital de Concurso Público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374

ANEXO III

GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

GRUPO: ADMINISTRATIVO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO E TAREFAS:

Compreende a execução de tarefas de apoio administrativo.

- Atendimento aos servidores e ao público em geral;
- Protocolar entrada e saída de documentos;
- Autuar e formalizar os processos;
- Encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação;
- Solicitar material administrativo necessário às atividades da unidade
- Redigir expediente sumário, tais como, cartas, ofícios e memorandos;
- Executar serviços de digitação;
- Protocolar e assinar os serviços recebidos e expedidos
- Executar tarefas afins e correlatas

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ADMINISTRATIVO

CARGO: AGENTE DE TRIBUTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

DESCRIÇÃO E TAREFAS:

Desenvolver atividades complementares e de apoio na área tributária.

- Desempenhar atividades relativas às tarefas de execução, lançamento e arrecadação de tributos;
- Executar tarefas inerentes ao controle e arrecadação de tributos, através de contato direto com o público;
- Executar tarefas relativas ao processo de revisão de lançamentos;
- Redigir documentos padronizados para encaminhamento de expediente;
- Datilografar ou digitar informações e dados necessários à execução dos trabalhos;
- Executar outras tarefas afins e correlatas

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e curso profissionalizante de Técnico em Contabilidade
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ADMINISTRATIVO**CARGO: AGENTE DO BEM-ESTAR SOCIAL****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a realização de tarefas de apoio aos programas de assistência social.

- Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais
- Colaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho
- Promover, através de entidades, palestras e visitas a domicílios, para a prevenção ou solução de problemas sociais identificados;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ADMINISTRATIVO**CARGO: ALMOXARIFE****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Controlar o recebimento, o atendimento e o suprimento de materiais, procedendo ao seu armazenamento, conforme normas técnicas e de segurança, objetivando o controle adequado.

- Receber e conferir o material adquirido, registrando-o em formulário específico;
- Efetuar o controle físico dos materiais estocados no almoxarifado;
- Organizar e manter atualizado o registro de estoque de material;
- Zelas pela manutenção e conservação de todo o material, mediante armazenagem conforme normas técnicas e de segurança;
- Efetuar inventários, elaborar balanços e relatórios sobre o material armazenado;
- Orientar a separação física dos materiais a serem transportados, objetivando sua entrega aos requisitantes;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

Concurso Público.

GRUPO: ADMINISTRATIVO**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a execução de atividades administrativas de natureza e rotineira.

- Atendimento aos servidores e ao público em geral;
- Coletar dados para análise;
- Executar serviços de datilografia;
- Organizar arquivos e fichas;
- Escrever e efetuar registro de informações em livros, carteiras, fichas e outros documentos;
- Atender e efetuar ligações telefônicas;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ADMINISTRATIVO**CARGO: DIGITADOR****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Digitar programas e dados a serem processados.

- Digitar programas e dados a serem processados eletronicamente transcrevendo o conteúdo constante de formulário permitido o armazenamento dos registros em disco;
- Conferir os registros digitados, corrigindo os erros existentes;
- Protocolar e assinar os serviços recebidos e expedidos após executados;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e curso de digitação
- Idade Mínima: 18 anos

GRUPO: ADMINISTRATIVO**CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Exercer atividades de fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias.

- Executar tarefas de fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços;
- Fiscalizar sorteios, concursos, vendas e promessas de vendas;
- Autuar contribuintes que cometerem infração, instaurando o respectivo processo administrativo-fiscal;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e curso profissionalizante de Técnico em Contabilidade
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ADMINISTRATIVO**CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

DESCRIÇÃO E TAREFAS:

Executar atividades contábeis diversas, como lançamento de dados, conferência e arquivo de documentos, levantamento de posições patrimoniais, financeiras e registro de empenhos.

- Executar a escrituração analítica de atos contábeis;
- Conferir faturas, recibos, contas e outros documentos;
- Registrar o empenho das despesas;
- Levantar balancetes patrimoniais, financeiros e orçamentários;
- Executar serviços auxiliares na elaboração do balanço geral;
- Manter atualizada a escrituração contábil, efetuando lançamentos, calculando totais e apurando os saldos;
- Organizando e arquivar fichas contábeis;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e curso profissionalizante de Técnico em Contabilidade
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ADMINISTRATIVO**CARGO: TÉCNICO EM DESENHO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Reproduzir, ampliar ou reduzir desenhos, gráficos, diagramas, mapas e outros, com base em informações recebidas, obedecendo especificações técnicas, padrões e escalas.

- Copiar desenhos já estruturados, seguindo a forma, dimensões e demais especificações dos originais;
- Desenhar formulários, gráficos, diagramas, esquemas, mapas topográficos, organogramas, fluxogramas, tabelas e outros similares;
- Reduzir ou ampliar desenhos, mediante guia de croquis, esboços ou instrução;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

- Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados na execução de seus trabalhos;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e curso profissionalizante de Técnico em Desenho
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ADMINISTRATIVO**CARGO: TOPÓGRAFO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Efetuar Levantamento da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, para fornecer os dados básicos necessários ao desenvolvimento.

- Analisar mapas e plantas, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos;
- Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno;
- Realizar levantamento da área demarcada para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas e outras características;
- Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, para complementar as informações registradas;
- Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos;
- Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento e a colocação de estacas indicando referências de nível e demais elementos, para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos;
- Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho;
- Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;

- Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviços;
- Contribuir no estabelecimento e cumprimentos das metas estabelecidas pelo setor a que estiver vinculado;
- Executar outras atividades afins ou correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, curso técnico ou tecnólogo e registro no Conselho Regional competente
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

ANEXO III**GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO****GRUPO: ÁREA DE EDUCAÇÃO****CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Auxiliar nas atividades biblioteconômicas, visando a catalogação, classificação e conservação de bibliotecas e centros de documentação e pesquisa.

- Catalogar e classificar livros e documentos;
- Orientar as pessoas que necessitam de consulta ao acervo bibliográfico e patrimonial da biblioteca;
- Controlar o empréstimo de obras bem como, a sua devolução;
- Executar tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ÁREA DE EDUCAÇÃO**CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a realização de tarefas de limpeza, preparo e distribuição da merenda escolar.

- Receber, conferir, e armazenar os gêneros alimentícios referentes à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

merenda escolar;

- Preparar e distribuir a merenda escolar;
- Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida;
- Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios;
- Auxiliar em outras tarefas que garantam o bom funcionamento dos trabalhos da escola sempre que solicitada pelo superior imediato;
- Limpar as instalações das escolas, bem como zelar pela manutenção da limpeza;
- Executar tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ÁREA DE EDUCAÇÃO**CARGO: CUIDADOR ESCOLAR****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Assistir e cuidar de alunos em situação de vulnerabilidade, como crianças, adolescentes, pessoas com deficiência física ou mental.

- Promover a autonomia, a inclusão social e o desenvolvimento integral do indivíduo que está sob sua responsabilidade;
- Auxiliar nas atividades diárias como alimentação, higiene pessoal, administração de medicamentos, entre outras;
- Auxiliar nas tarefas escolares;
- Estimular o desenvolvimento cognitivo;
- Promover atividades recreativas e culturais;
- Orientar sobre higiene pessoal e saúde, entre outras ações;
- Auxiliar na interação social e emocional, fornecendo apoio emocional e estabelecendo vínculos afetivos com a pessoa cuidada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ÁREA DE EDUCAÇÃO**CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Assegurar a segurança dos alunos no transporte e no ambiente escolar.

- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
- Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos.
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ÁREA DE EDUCAÇÃO**CARGO: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Conduzir veículos automotores para transporte de alunos, passageiros e de carga, desde que voltado a Educação.

- Dirigir veículos de transporte de alunos, passageiros e de carga dentro e fora do município;
- Obedecer às normas e instruções do serviço de transporte escolar;
- Realizar carga e descarregar o veículo;
- Acompanhar o embarque e o desembarque dos alunos;
- zelar pela segurança no transporte dos alunos e passageiros, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia;
- Prestar apoio aos setores e a SEMED;
- dirigir com documentação necessária os veículos utilizados no transporte de pessoas e/ou cargas;
- Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante, providenciando, quando necessário, o seu abastecimento;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico do veículo, radiadores e nível da bateria do veículo sob sua responsabilidade;
- Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço e substituindo-os, quando necessário;
- Executar pequenos reparos de emergência e zelar pela limpeza e conservação do veículo;
- Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas;
- Recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho;
- Submeter-se a exames legais quando forem exigidos;
- Cumprir com a regulamentação do setor de transportes;
- Registrar o mapa de controle, dados referentes a itinerário, horário de saída e chegada e outros;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

- Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos
- Carteira de Habilitação tipo "B, C e/ou D"

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ÁREA DE EDUCAÇÃO**CARGO: PORTEIRO DA EDUCAÇÃO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Verificar identificações, autorizações e registros de alunos e visitantes, garantindo a segurança escolar.

- Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários.
- Abrir e fechar as dependências de prédios.
- Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo.
- Atender e efetuar ligação telefônica. Receber e transmitir mensagens.
- Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda.
- Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas.
- Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade.
- Inspeccionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade.
- Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio.
- Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

ANEXO III**GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DA SAÚDE****GRUPO: ÁREA DA SAÚDE****CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a execução de tarefas de apoio administrativo que envolve maior grau de complexidade na unidade de saúde, digitar programas e dados a serem processados.

- Atender ao público, realizando recebimento de documentos;
- Prestar esclarecimentos ao público para dirimir qualquer dúvida;
- Protocolar entrada e saída de documentos das unidades de saúde;
- Autuar documentos recebidos, formalizando os processos;
- Encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação;
- Solicitar material administrativo necessário às atividades da unidade de Saúde;
- Redigir expedientes sumários, segundo normas preestabelecidas, tais como cartas, ofícios e memorandos;
- Estabelecer os métodos de procedimentos possíveis, idealístico ou adaptado aos conhecidos, segundo sua economicidade e eficiência;
- Digitar programas e dados a serem processados eletronicamente transcrevendo o conteúdo constante de formulário permitindo o armazenamento dos registros em disco;
- Conferir os registros digitados, corrigindo os erros existentes;
- Protocolar e assinar os serviços recebidos e expedidos depois de executados;
- Executar tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios, na comunidade e nas Unidades de Saúde, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

- Visitar domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde;
- Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Participar das atividades de educação permanente e promovem educação sanitária e ambiental;
- Participam de campanhas preventivas;
- Incentivar atividades comunitárias;
- Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade;
- Participar de reuniões profissionais
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, para promoção da saúde buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação da Atenção Básica e Vigilância em Saúde;
- Realizar mapeamento de sua área de atuação, cadastrar e atualizar famílias de sua área;
- Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas;
- Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças;
- Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente, incentivar a formação dos conselhos locais de saúde;

- Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde;
- Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades;
- Participar no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas a supervisão dos problemas identificados;
- Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;
- Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados;
- Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;
- Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue;
- Identificar espaços coletivos e grupos sociais para o desenvolvimento das ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites.

PRÉ REQUISITOS:

- Residir na área da comunidade em que atuar;
- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Realizar levantamento de índices de densidade larvária.

- Realizar levantamento de índices de densidade larvária;
- Orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de *Aedes aegypti* em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

sua casa ou estabelecimento;

- Realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa), através de remoção, destruição, mudanças de posição ou de localização desses criadouros potenciais existentes;
- Participar da avaliação dos resultados;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Atuar junto à comunidade de modo geral divulgando as normas de higiene sanitária para prevenir à transmissão de doenças através do consumo de alimentos.

- Proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;
- Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório quando necessário;
- Inspeccionar hotéis e restaurantes, observando a higiene das instalações;
- Comunicar as infrações verificadas e propor a instauração de processos;
- Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária;
- Proceder à fiscalização das normas de saúde, inspecionando as condições de higiene das comunidades dos perigos da ingestão de alimentos estragados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

- Solicitar interdição da venda de alimentos impróprios para o consumo;
- Comunicar as infrações verificadas e propor a instauração de processo;
- Efetuar visitas a residências para orientar à comunidade das normas;
- Executar tarefas de maior complexidade e supervisionar as áreas atendidas pelos agentes de vigilância epidemiológica;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Atuar junto à comunidade de modo geral divulgando as normas de higiene sanitária para prevenir à transmissão de doenças através do consumo de alimentos.

- Proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;
- Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório quando necessário;
- Inspeccionar hotéis e restaurantes, observando a higiene das instalações;
- Comunicar as infrações verificadas e propor a instauração de processos;
- Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária;
- Proceder à fiscalização das normas de saúde, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos, para orientar à comunidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

dos perigos da ingestão de alimentos estragados;

- Solicitar interdição da venda de alimentos impróprios para o consumo;
- Comunicar infrações verificadas e propor a instauração de processo;
- Executar tarefas de maior complexibilidade e supervisionar as áreas atendidas pelos Fiscais Sanitários;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**CARGO: ATENDENTE HOSPITALAR****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Recepcionar e prestar serviços de apoio a clientes, pacientes e visitantes.

- Prestar atendimento telefônico e fornecer informações, aos consultórios;
- Agendar ou marcar consultas;
- Recepcionar clientes ou visitantes, averiguar sua necessidade e dirigi-los ao lugar ou a pessoa procurada;
- Entregar resultados de exames;
- Faturamento de AIH's observam normas internas de segurança. Conferindo documentos e idoneidade dos clientes, pacientes;
- Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a execução e auxílio na execução de tarefas de apoio administrativo na Secretaria de Saúde

- Atender pessoas e prestar informações;
- Fazer fichas dos pacientes;
- Prestar Atendimento na Portaria;
- Controlar a visita a pacientes em se tratando de internamento ou observação de paciente;
- Arquivar fichas, ofícios e correspondências diversas;
- Entregar resultados de Exames;
- Datilografar ou digitar correspondências;
- Datilografar atestados de óbito;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais.

- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe;

- Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF;
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção;
- Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
- No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilâncias epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF;
- Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco;
- Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;
- Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas;
- Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo ME, curso profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem e registro no Conselho Regional competente
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Efetuar o recolhimento do material para exames laboratoriais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

- Encaminhar os exames para análise;
- Lavar o material;
- Recolher material para a realização de exames laboratoriais;
- Digitar ou datilografar o resultado dos exames;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados.

- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Realizar procedimentos educativos e preventivos nos suários para o atendimento clínico, como evidênciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD;
- Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho);
- Instrumentalizar o Cirurgião Dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento;
- Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;
- Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidênciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

identificados;

- Registrar os procedimentos de sua competência realizados;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DA SAÚDE****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a realização, sob supervisão, de tarefas de limpeza e culinária em geral.

- Realizar serviço de preparação, lavagem e secagem de roupas hospitalares;
- Recolher as roupas sujas e efetuar a troca da roupa de cama dos quartos do hospital e das macas da ambulância ou de unidades de saúde;
- Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida;
- Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios
- Preparar e servir café;
- Preparar e servir refeições;
- Realizar limpeza de copa e cozinha e dependências hospitalares ou de unidades de saúde;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Conduzir ambulância no transporte de emergência, zelando pelos pacientes e equipe médica, seguindo as rotas determinadas, assim como, a manutenção e organização do veículo.

- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nas ambulâncias e sua utilidade;
- Adentrar em ambientes hospitalares para a devida acomodação e recebimento do paciente pela equipe do hospital;
- Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- auxiliar a equipe médica e de enfermagem nos atendimentos de urgência, emergência, remoção e transporte de pacientes, transporte ambulatorial e/ou transporte sanitário, nas unidades de Suporte básico ou avançado do atendimento pré-hospitalar móvel.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental Completo
- carteira de habilitação nas categorias D ou E
- Certificado de treinamento em curso especializado para condutores de veículos de emergência, reconhecido pelo DETRAN - BA, de que trata a Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004 com suas alterações ou a que vier lhe suceder;
- Idade Mínima: 21 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**CARGO: FISCAL SANITÁRIO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Auditoria e fiscalização sobre alimentos, medicamentos, dispositivos médicos, laboratórios clínicos, entre outros.

- Inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento de normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor;
- Proceder à fiscalização de estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando qualidade, estado de conservação e condições de armazenamento de produtos oferecidos ao consumo público;
- Proceder a fiscalização de estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;
- Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, sempre que seja necessário;
- Providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumo;
- Inspecionar hotéis e restaurantes, observando a higiene das instalações;
- Comunicar as infrações verificadas e propor a instauração de processos;
- Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária;
- Elaborar relatórios das inspeções realizadas;
- Executar outras tarefas correlatas e similares às citadas acima.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**CARGO: INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Presta assistência de instrumentação cirúrgica ao Cirurgião e à comunidade, em situações que requerem medidas relacionadas à promoção, proteção, recuperação, reabilitação, preservação, conservação, reconhecimento nominal e funcional rigoroso instrumental cirúrgico.

- Responsabiliza-se pela adequação e posicionamento das mesas de instrumental para promover o melhor andamento da cirurgia e promoção rigorosa dos tempos cirúrgicos;
- Instrumentar os atos cirúrgicos, acompanhando todo o tempo da operação e fornecendo os materiais necessários;
- Controlar o instrumental cirúrgico, antes, durante e após a intervenção cirúrgica;
- Zelar pela assepsia do instrumental cirúrgico e do ato cirúrgico;
- Zelar pela provisão e manutenção de adequada assistência de instrumentação cirúrgica ao cirurgião;
- Programa e coordena todas as atividades de instrumentação cirúrgica que visam a segurança do cirurgião e sua equipe cirúrgica em campo cirúrgico;
- O instrumentador cirúrgico avalia sua competência e somente aceita atribuições delegadas, ou asem encargo, quando capaz de desempenho seguro para o cirurgião e sua equipe;
- É responsável pelo aperfeiçoamento técnico e científico pessoal sob sua orientação e supervisão;
- Tem a responsabilidade de atualizar e ampliar seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais em benefício de cirurgia e do desenvolvimento da profissão;
- Se preparar antes da cirurgia começando prevendo o material a ser usado e já conhecendo a Equipe Cirúrgica, podendo, inclusive, preparar o paciente de acordo com a preferência da mesma;
- Durante o ato cirúrgico, compete ao instrumentador monitorar o material usado e fazer a solicitação de reposição de material de consumo, devendo ter extrema atenção aos movimentos da Equipe Cirúrgica, tendo sob seu controle a quantidade exata de compressas, gazes, agulhas e demais objetos que não podem ser perdidos ou esquecidos inclusive, ficando atento à manutenção da assepsia de toda a Equipe, devendo contar com tantos outros conhecimentos para o melhor desempenho possível de sua importante função.
- Executa outras tarefas afins e correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários, para atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidencição de placa bactéria, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento.

- Avaliar projetos municipais para implantação e/ou ampliação das equipes de Saúde Bucal no Saúde da Família;
- Realizar vistorias nos municípios para implantação ou ampliação das equipes de saúde bucal;
- Qualificação junto ao ministério da Saúde Bucal no Saúde da família;
- Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família;
- Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal;
- Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal;
- Supervisão e avaliação das ações das ações de Saúde Bucal no Saúde da Família;
- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência;
- Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal;
- Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde;
- Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

- Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal;
- Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob a supervisão do cirurgião dentista;
- Auxiliar o cirurgião dentista no atendimento aos pacientes (trabalho a quatro mãos);
- Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidênciação de placa bacteriana e bochecho fluoretados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados;
- Cuidar da manutenção e da conservação dos equipamentos odontológicos;
- Registrar na Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB – todos os procedimentos de sua competência realizados;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e Curso Técnico em Saúde Bucal
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Realizar procedimento de imobilização gessada desde que sob indicação, supervisão e responsabilidade médica.

- A imobilização gessada desde que sob indicação, supervisão e responsabilidade médica;
- Efetuar a assepsia do local a ser imobilizado, analisar o tipo de imobilização, com base na prescrição médica;
- Verificar alergias do paciente aos materiais;
- Confeccionar aparelhos de imobilização com materiais sintéticos, talas metálicas, aparelhos gessados circulares, esparadrapagem, goteiras, gessadas, enfaixamentos e trações cutâneas;
- Remover resíduos de gesso do paciente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

- Encaminhar o paciente ao médico para avaliação da imobilização;
- Bivalvar o aparelho gessado e remover tala ou goteira gessada;
- Cortar aparelho gessado com cisalha ou com serra elétrica ou bisturi ortopédico;
- Remover aparelho sintético e enfaixamento;
- Auxiliar o médico ortopedista nas reduções e trações esqueléticas e em imobilizações no centro cirúrgico;
- Fender e frisar o aparelho gessado e abrir a janela e reforçar o aparelho gessado;
- Colar salto ortopédico e preparar modelagem de coto;
- Estimar a quantidade de material a ser usado;
- Preparar material e instrumental para procedimentos médicos;
- Proteger a integridade física do paciente e proteger o paciente com biombo, lençol, avental, contina e outros;
- Certificar-se, com o paciente, sobre o local a ser imobilizado;
- Providenciar a limpeza da sala e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e Curso Técnico em gesso
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende os cargos que se destinam a executar exames radiológicos através da operação de equipamentos de raio "X".

- Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico e colocá-los no chassi;
- Posicionar o paciente adequadamente;
- Conservação e controle de Filmes;
- Operar aparelhos de raio "X";



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

- Observar instruções de funcionamento, revelação das chapas, verificando a qualidade das mesmas;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e Curso Técnico em radiologia
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a execução de tarefas de enfermagem.

- Ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, de acordo com a prescrição médica;
- Controlar sinais de pacientes;
- Preparar pacientes para consultas e exames;
- Preparar e esterilizar materiais e instrumentos médicos e odontológicos;
- Coletar material para exame de laboratório;
- Fazer curativos diversos, aplicar injeções e vacinas, segundo prescrição médica;
- Auxiliar o médico ou dentista no atendimento aos pacientes;
- Controlar estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos;
- Manter atualizado o fichário de informações sobre paciente;
- Fazer visitas domiciliares, segundo programação estabelecida;
- Orientar os servidores que auxiliar na execução de atribuições típicas do cargo;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

devidamente reconhecida pelo MEC e Curso Técnico em Enfermagem

- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a análise de exames laboratoriais.

- Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionadas com a área de atuação;
- Realizar ou orientar coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos;
- Análise de exame acompanhado do Bioquímico;
- Responsabilizar-se pela assepsia e conservação do material;
- Dar apoio psicológico do paciente no momento da coleta;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e Curso Técnico em laboratório
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

ANEXO III**GRUPO DE ATIVIDADES NÍVEL SUPERIOR****GRUPO: NÍVEL SUPERIOR****CARGO: ADMINISTRADOR****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende os cargos que se destinam a conceber e executar análises organizacionais e formular medidas objetivando a otimização do desempenho administrativo da Prefeitura.

- Apoiar tecnicamente projetos e atividades desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura;
- Propor, executar e supervisionar análises e estudos técnicos, realizando pesquisas, entrevistas, observação local, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos;
- Elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações, para racionalização e atualização de normas de matérias;
- Elaborar critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos para a correta administração do sistema de materiais;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades na área;
- Participar da elaboração dos programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da prefeitura.

PRÉ REQUISITOS:

- a) Instrução Mínima: Curso Superior em Administração de Empresas;
- b) Registro no Órgão de classe competente;
- c) Idade Mínima: 18 anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ARQUITETO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas;
- Definir materiais, acabamentos, técnicas e metodologias, analisando dados e informações;
- Fiscalizar e executar obras e serviços;
- Desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental;
- Prestar serviços de consultoria e assessoramento;
- Estabelecer políticas de gestão.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Superior Completo de Arquitetura
- Registro no Órgão de classe competente;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

DESCRIÇÃO E TAREFAS:

Compreende os cargos que se destinam a elaborar e executar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social.

- Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes de rede escolar municipal, entre outros;
- Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
- Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- Promover por meio de técnicas próprias e através de entidades, palestras, visitas e domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificando os grupos específicos de pessoas;
- Efetuar trabalhos junto à Ação Social e Conselho de Menos;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- a) Instrução Mínima: Curso Superior de Serviço Social;
- b) Registro profissional no Conselho Regional de Assistência Social (CRAS);
- c) Idade Mínima: 18 anos.

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas relativos à assistência social para alunos da Rede Municipal de Educação;

- Elaborar e implantar, manter e avaliar planos e programas de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

Assistência Social;

- Coordenar e propor a adoção de normas, padrões e métodos de Assistência Social nos estabelecimentos escolares, tais como creches, escolas e afins;
- Prestar informes técnicos para criação e divulgação de norma e métodos de amparo assistencial, visando à proteção dos alunos da rede municipal de ensino;
- Executar tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- a) Instrução Mínima: Curso Superior de Serviço Social;
- b) Registro profissional no Conselho Regional de Assistência Social (CRAS);
- c) Idade Mínima: 18 anos.

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: AUDITOR FISCAL****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Executar vistorias e fiscalizações.

- Realizar vistorias e fiscalizações;
- Lavrar autos e termos;
- Exercer poder de polícia administrativa;
- Fiscalizar ordenamento urbano;
- Realizar diligência;
- Aditar processos na fiscalização de atividades nas áreas urbanas e rurais.

PRÉ REQUISITOS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

- Instrução Mínima: Ensino Superior Completo, com formação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: BIBLIOTECÁRIO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende os cargos que se destinam a organizar, dirigir e executar serviços de seleção, classificação, registros, guarda e conservação de documentos, livros, mapas e publicações pertencentes ao acervo bibliográfico municipal.

- Planejar, coordenar ou executar a seleção, o registro, a catalogação de livros e publicações diversas, do acervo da Biblioteca, utilizando regras e sistemas específicos para armazenar e recuperar informações e colocá-las a disposição dos usuários;
- Selecionar, registrar e analisar artigos de jornais periódicos, capítulos de livros e informações de especial interesse para o Município indexado – os de acordo com o assunto, para consulta ou divulgação aos interessados;
- Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas apropriadas ou processos mecanizados, coordenando sua etiquetagem e organização em estantes, para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação de informações;
- Estabelecer, mediante consulta aos órgãos de ensino e à própria comunidade, critérios de aquisição de permuta de obras literárias, tendo em vista sua utilização pelos alunos dos estabelecimentos de ensino do Município;
- Atender às solicitações dos leitores e demais interessados indicando bibliografias e orientando-os em suas pesquisas;
- Efetuar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- a) Instrução Mínima: Curso Superior em Biblioteconomia;
- b) Idade Mínima: 18 anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: BIOQUIMICO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue e outras atividades correlatas.

- Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos;
- Produzir esses produtos e serviços em escala magistral e industrial;
- Realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos;
- Desenvolver produtos e serviços farmacêuticos, podem coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos;
- Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas;
- Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Superior Completo de Bioquímico;
- Registro no Órgão de Classe Competente;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: BIOMÉDICO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue e outras atividades correlatas.

- Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais;
- coletar e preparar amostras e materiais;
- Selecionar equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos;
- Desenvolver pesquisas técnico-científicas;
- Atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas;
- Operar equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia;
- Participar na produção de vacinas, biofármacos e reagentes;
- Executar reprodução assistida e circulação extracorpórea;
- Prestar assessoria e consultoria técnico-científica;
- Trabalhar seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Superior Completo de Biomédico
- Registro no Órgão de Classe Competente;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: BIÓLOGO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

DESCRIÇÃO E TAREFAS:

Atividades relacionadas à elaboração de Programas Ambientais.

- Analisar os Programas Ambientais Promovidos pelo Município;
- Proceder desenvolvimento de Programas de Qualidade da Água de reservatórios e de controle de macrófitas aquáticas;
- Realizar levantamento de Fauna;
- Realizar auditorias de processos;
- Prestar Assessoria técnica em assuntos ligados a área de sua formação;
- Efetuar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- d) Instrução Mínima: Curso Superior em Biologia;
- e) Inscrição no Conselho Regional competente;
- f) Idade Mínima: 18 anos.

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: CONTADOR****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade;

- Elaborar os balancetes mensais, orçamentos, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos;
- Elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos;
- Elaborar registros de operações contábeis;
- Organizar dados para a proposta orçamentária;
- Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis;
- Fazer acompanhar da legislação sobre execução orçamentária;
- Controlar empenhos e anulação de empenhos;
- Orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas;
- Assinar balanços e balancetes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

- Fazer registros sistemáticos da legislação pertinentes às atividades de contabilidade de administração financeira;
- Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições;
- Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídico-contábil financeira e orçamentaria, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese;
- Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários;
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades; apresentar relatórios de suas atividades;
- Executar tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- a) Instrução Mínima: Curso Superior em Ciências Contábeis;
- b) Registro no Órgão Competente;
- c) Idade Mínima: 18 anos.

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Executar procedimentos clínicos e pequenas cirurgias, planejando e executando diversos tipos de tratamento.

- Atender e orientar pacientes e executam procedimentos odontológicos,
- Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas.
- Desenvolver pesquisas na área odontológica.
- Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Superior Completo em Odontologia;
- Registro no Órgão de Classe Competente;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ECONOMISTA****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende os cargos que se destinam a efetuar análises e estudos econômico – financeiros de interesse da Prefeitura Municipal.

- Analisar dados relativos às políticas econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de créditos e outras, visando orientar a Administração na aplicação do dinheiro público, de acordo com a legislação em vigor;
- Analisar dados econômicos e estatísticos, interpretando seu significado e os fenômenos retratados, para decidir sobre sua utilização nas soluções de problemas ou nas políticas a serem adotadas;
- Participar da elaboração e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico – financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo critérios, normas e instrumentos de avaliação;
- Coordenar a elaboração de planos voltados para a solução de problemas econômicos gerais ou setoriais do Município;
- Manter-se atualizado sobre as legislações tributárias, econômica e financeira da União, do Estado e do Município;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- a) Instrução Mínima: Curso Superior em Ciências Econômicas;
- b) Idade Mínima: 18 anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: EDUCADOR FÍSICO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

promoverá o planejamento e executará as ações de educação física junto aos diversos programas e projetos de atenção à saúde, bem como naqueles que atendam às crianças e adolescentes e aos que assistam aos idosos, melhorando a qualidade de vida de nossa população.

- Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais;
- Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde;
- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
- Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais;
- Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente;
- Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Ensino Superior Completo de Educação Física;
- Registro no Órgão de Classe Competente;
- Idade Mínima: 18 anos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ENFERMEIRO (A)****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem no Hospital Municipal, nos postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

- Elaborar planos de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos clientes e doentes;
- Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios;
- Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
- Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem;
- Participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde;
- Efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade e executar atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de enfermagem do trabalho;
- Desenvolver ações de programação e avaliação das atividades de enfermagem;
- Supervisionar a equipe de enfermagem e as atividades realizadas;
- Responsabilizar-se pela previsão e provisão de material e equipamentos necessários às ações de enfermagem;
- Auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e, quando necessário, solicitar consertos;
- Revisar periodicamente o registro de dados e os sistemas de comunicação;
- Analisar e avaliar a assistência prestada à comunidade;
- Promover ações educativas com os usuários durante consultas, durante visitas domiciliares e em trabalhos de grupo, visando a autonomia individual em relação à prevenção, promoção e reabilitação da saúde;
- Aplica o processo de enfermagem individual e comunitário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

executando a consulta de enfermagem;

- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- g) Instrução Mínima: Curso Superior em Enfermagem;
- h) Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- i) Idade Mínima: 18 anos.

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Elaborar e supervisionar as atividades no âmbito municipal ligadas aos diversos campos da engenharia, objetivando garantir o seu cumprimento.

- Orientar tecnicamente os produtores rurais do município na área de agropecuária;
- Desenvolver campanhas de vacinação de animais e outras ações comunitárias;
- Realizar trabalhos topográficos;
- Elaborar projetos para irrigação e drenagem;
- Desenvolver projetos na área de abastecimento;
- Visitar os produtores rurais;
- Identificar pragas e doenças que acometem os animais e plantas;
- Emitir receituários;
- Atuar juntos às Comissões;
- Pesquisar e estudar assuntos específicos encaminhados às Comissões e relacionados ao seu campo profissional;
- Minutar pareceres, relatórios, discursos e outros, relacionados aos assuntos encaminhados às Comissões e ao seu campo profissional;
- Participar de grupos de profissionais de outras áreas, quando convocado, para executar trabalhos de apoio consultivo junto às Comissões;
- Junto às Áreas Operacionais da Câmara;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

- Executar trabalhos de sua área, em faixa e níveis que lhe sejam delegados;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- j) Instrução Mínima: Curso Superior em Agronomia;
- k) Registro no Órgão Competente;
- l) Idade Mínima: 18 anos.

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Elaborar e supervisionar as atividades no âmbito municipal ligadas aos diversos campos de engenharia, objetivando garantir o seu cumprimento.

- Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia;
- Elaborar normas e acompanhar concorrências;
- Elaborar cronogramas físico financeiros e diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras;
- Acompanhar e fiscalizar a execução de obras que estejam sob encargos de terceiros;
- Licenciar obras para a construção ou reformas, de acordo com a legislação em vigor;
- Analisar processos e aprovar projetos de loteamento, de acordo com a legislação em vigor;
- Promover a regularização das construções clandestinas e loteamentos irregulares;
- Conceder habite-se;
- Participar da atualização e revisão do Código de Obras;
- Atuar junto às Comissões;
- Pesquisar e estudar assuntos específicos encaminhados às Comissões e relacionados ao seu campo profissional;
- Minutar pareceres, relatórios, discursos e outros, relacionados aos assuntos encaminhados às Comissões e ao seu campo profissional;
- Participar de grupos de profissionais de outras áreas, quando convocado, para executar trabalhos de apoio consultivo junto às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

Comissões;

- Junto às Áreas Operacionais da Câmara;
- Executar trabalhos de sua área, em faixa e níveis que lhe sejam delegados;
- Executar outras tarefas afins e correlatadas.

PRÉ REQUISITOS:

- d) Instrução Mínima: Curso Superior em Engenharia Civil
- e) Inscrição no Conselho Competente;
- f) Idade Mínima: 18 anos.

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Atividades relacionadas ao monitoramento e análise das florestas, das matas, da vegetação nativa e da exploração e produção de madeira, nas bacias hidrográficas.

- Gerenciar e realizar a manutenção do banco de dados e do sistema de informação das florestas, matas e da vegetação nativa das bacias hidrográficas;
- Identificar e Cadastrar e caracterizar a cobertura vegetal das regiões que estão em processo de desertificação ou área desertificadas nas bacias hidrográficas;
- Elaborar e Implantar programas de recuperação, conservação e manejo da cobertura vegetal;
- Participar e planejar a implantação e exploração de viveiros florestais;
- Elaborar instrumentos normativos de gestão e de manejo da cobertura vegetal;
- Estabelecer controle e procedimento para a metodização das atividades;
- Realizar auditorias de processo e prestar assessoramentos técnicos aos assuntos ligados a sua área de formação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

PRÉ REQUISITOS:

- m) Instrução Mínima: Curso Superior em Engenharia Florestal;
- n) Inscrição no Conselho Regional competente;
- o) Idade Mínima: 18 anos.

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: FARMACÊUTICO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a execução de tarefas farmacêuticas.

- Efetuar as tarefas farmacêuticas;
- Assinar e responsabilizar-se pela farmácia municipal;
- Indicar uso de medicamentos;
- Buscar outras formas de tratamento ou terapêutica;
- Manter, juntamente com o responsável pela compra de medicamentos, o estoque de medicamentos do município sempre abastecido;
- Buscar formas de medicação alternativas, visando baixar o custo farmacêutico no município;
- Responsabilizar-se totalmente pela compra e distribuição de medicamento;
- Mantendo controle sobre estoque e receituários atendidos pelos postos de saúde, hospital e farmácia básica;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Curso de Nível Superior em Farmácia;
- Inscrição no Conselho Regional Competente;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: FISIOTERAPEUTA****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.

- Planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico;
- Efetuar exames fisioterapêuticos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento ou terapêutica;
- Avaliar o estado de saúde dos pacientes, realizando exames necessários para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Visitar escolas e creches do Município para avaliação periódica de: crianças e adolescentes e promover tratamento preventivo, através de exercícios, e correção de desvios de posturas e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento em entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas;
- Atender pacientes amputados, preparando o coto e fazendo treinamentos com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
- Ensinar aos pacientes exercícios corretivos orientando-os em exercícios especiais a fim de promover correção de desvios de posturas e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- Efetuar aplicações de ondas curtas, ultrassom e infravermelhos nos pacientes, conforme a enfermidade para avaliar ou sanar a dor;
- Participar de atividades de caráter profissional, educativas ou recreativas, organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados;
- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples;
- Registrar no prontuário a consulta e o atendimento prestado ao indivíduo;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Curso de Nível Superior em Fisioterapia;
- Inscrição no Conselho Regional Competente;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: FONOAUDIOLOGO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Prestar assistência nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública.

- Efetuar exames, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento ou terapêutica;
- Avaliar o estado dos pacientes, realizando exames necessários para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Ensinar aos pacientes exercícios corretivos, orientando-os em exercícios especiais para promover a correção;
- Prestar assistência médica especializada a população;
- Proceder ao levantamento dos pacientes com problemas fonoaudiólogos e promover condições de tratamento para os mesmos;
- Visitar escolas e creches do Município para avaliação periódica de: crianças e adolescentes e promover condições de tratamento preferencialmente dentro do próprio âmbito escolar;
- Registrar no prontuário a consulta e o atendimento prestado ao indivíduo;
- Efetuar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia;
- Inscrição no Conselho Regional Competente;
- Idade Mínima: 18 anos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: MÉDICO ANESTESISTA****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Um anestesiologista é um médico que se especializa na administração de anestésicos, alívio da dor e no cuidado dos pacientes antes, durante e depois da cirurgia.

- Aplicar anestésias gerais e parciais;
- Monitorar as funções dos órgãos vitais incluindo os batimentos cardíacos, pressão sanguínea, respiração e a saturação do oxigênio no sangue durante uma cirurgia;
- Examinar e auxiliar o paciente;
- Prescrever a medicação pré-anestésica;
- Requisitar exames subsidiários, quando necessário;
- Fazer acompanhamento do paciente, controlando as perturbações no decorso da anestesia e no pós-operatório imediato;
- Instalar respiração auxiliada e controlada;
- Orientar a equipe multiprofissional na anestesia ventilatória aos pacientes internados;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
- Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, mantendo atualizados os registros das ações de sua competência;
- Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;
- Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Curso de Nível Superior em Medicina e residência em anesthesiologia;
- Registro no Conselho Regional de Medicina;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares.

- Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares;
- Interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração e vasos de base e demais exames e atos que digam respeito as especialidades que tenham intima correlação com a cardiologia;
- Realizar estudos e investigações no campo cardiológico;
- Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas;
- Prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas;
- Participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com a sua especialidade;
- Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Curso de medicina e residência em Cardiologia;
- Registro no Conselho Regional de medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Prestar assistência médica em ambulatórios, escolas e hospitais.

- Prestar socorro urgente nas salas de primeiros-socorros, a domicílio e via pública;
- Atender, com prioridade, a todas as pessoas que necessitarem de socorro urgente ou de atendimento ambulatorial;
- Providências no tratamento especializado, que se faça necessário para um bom atendimento;
- Desempenhar de maneira ampla todas as atribuições atinentes à sua especialização;
- Ministras e participar de reuniões médicas, cursos, palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias;
- Preencher e visar mapas de produção, a ficha médica de diagnósticos e tratamentos, encaminhando-as à chefia de serviços;
- Ministras o tratamento médico, transferir pessoalmente a responsabilidade do atendimento aos titulares de plantão daqueles doentes cujos socorros não possam ser feitos ou complementados nas salas de primeiros-socorros, mediante o preenchimento do boletim de socorro urgente;
- Examinar funcionários públicos para fins de licença e ainda, aposentadoria; examinar candidatos à auxílios;
- Fazer inspeção médica para fins de ingresso no serviço público municipal;
- Fazer visitas a domicílio a servidores públicos para fins de controle de faltas por motivos de doença;
- Preencher e assinar laudos de exames de verificação;
- Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
- Prescrever medicamentos em geral, regimes dietéticos;
- Prescrever exames laboratoriais tais como: sangue, urina, raio "x" e outros;
- encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente;
- Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo;
- Incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal;
- Participar da elaboração de programas que visem o melhoramento da saúde pública;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Curso de medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência.

- Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência;
- Participação como cirurgião em procedimentos complexos;
- Participação como cirurgião em procedimentos Vídeo Laparoscópicos;
- Tratamento cirúrgico de doenças e anomalias;
- Condução de todas as intercorrências na Enfermaria;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Curso de medicina e residência em Cirurgia Geral;
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

DESCRIÇÃO E TAREFAS:

Atendimento ambulatorial, urgência e emergência médica na especialidade de dermatologia.

- Faz parte do estudo desta especialidade, além de cuidar das doenças da pele, as da boca, unhas, cabelos, região genital externa e anal;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Curso superior de medicina e residência em Dermatologia;
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico.

- Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico;
- Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira;
- Controlar a pressão arterial e o peso da gestante;
- Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;
- Preencher fichas médicas das clientes;
- Auxiliar quando necessário à maternidade e ao bem-estar fetais;
- Atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;
- Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;
- Prescrever o tratamento adequado;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

- Participar de juntas médicas;
- Solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Curso de medicina e residência em ginecologia/Obstetrícia;
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias do sistema nervoso central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo o corpo humano).

- Executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias do sistema nervoso central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo o corpo humano);
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Curso Superior de Medicina com especialização em Neurologia;
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Atendimento ambulatorial, urgência e emergência médica na especialidade de oftalmologia.

- Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para as afecções oculares, empregando processos adequados e instrumentação específica;
- Prescreve tratamentos cirúrgicos quando necessário;
- Prescreve lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual do paciente;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Curso Superior de Medicina, com especialização em oftalmologia;
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Atendimento ambulatorial, urgência e emergência médica na especialidade de ortopedia.

- Fazer tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações, sejam elas congênitas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Curso Superior de Medicina e especialização em Ortopedia;
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Fazer tratamento para as afecções e anomalias dos ouvis, nariz.

- Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para as afecções e anomalias dos ouvidos e nariz;
- Empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Curso Superior de Medicina, com especialização em Otorrino;
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

DESCRIÇÃO E TAREFAS:

Prestar assistência médica em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins.

- Atender a crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral;
- Examinar os pacientes internados e em observação;
- Avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico;
- Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes;
- Estabelece o plano médico - terapêutico - profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais;
- Prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;
- Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência;
- Participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitada;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Participar de projetos de treinamentos e programas educativos;
- Cumprir e fazer cumprir as normas;
- Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência;
- Manter atualizados os equipamentos necessários à sua área de competência;
- Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde;
- Executar outras tarefas afins e correlatas a sua área de competência.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Curso Superior em Medicina com especialização em pediatria.
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

DESCRIÇÃO E TAREFAS:

Examinar, diagnosticar e prescrever medicamentos, para o tratamento das doenças que atingem o aparelho respiratório.

- Fazer exames médicos e emitir diagnósticos;
- Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para patologia clínica ou cirúrgica do aparelho respiratório e vias respiratórias;
- Além daquelas já descritas para a função do médico
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Curso Superior de Medicina com residência em Pneumologia;
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Examinar, diagnosticar e prescrever medicamentos, para o tratamento e a reabilitação dos diferentes modos de manifestações das doenças mentais em geral.

- Realizar consultas e atendimentos médicos;
- Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas;
- Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Além daquelas já descritas para a função do médico;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

- Instrução Mínima: Curso Superior de Medicina com residência em Psiquiatria;
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Fazer inspeção sanitária de produtos de origem animal, estabelecimentos que comercializam com gêneros alimentícios e similares, bem como controle de zoonoses, campanhas de vacinação, apreensão, diagnósticas e tratamento animal.

- Proceder ao controle de zoonoses através de avaliação epidemiológicas;
- Executar práticas de clínicas e cirurgia médica-veterinária;
- Executar programas de reprodução e inseminação artificial;
- Diagnosticar doenças através de exames clínicos e de laboratórios;
- Realizar estudos experimentais com animais;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Curso Superior Completo em Medicina Veterinária;
- Inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: NUTRICIONISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

DESCRIÇÃO E TAREFAS:

Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas relativos à educação alimentar, nutrição dietética para indivíduos ou coletividades.

- Elabora e implantar, manter e avaliar planos e programas de alimentação e nutrição;
- Coordenar e propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar nos estabelecimentos escolares, hospitalares, creches e outros;
- Prestar informes técnicos para criação e divulgação de norma e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materna infantil e de doentes;
- Elaborar diagnósticos, examinando as condições alimentares e de nutrição da população;
- Planejar, coordenar e supervisionar campanhas educativas para criação, readaptação ou alteração de hábitos e regimes alimentares adequados;
- Registrar consultas, elaborando dietas sobre orientação médica como complemento ao tratamento do paciente;
- Zelar pela ordem, manutenção, condições higiênicas e segurança do ambiente de trabalho;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Curso Superior de Nutrição;
- Inscrição no Conselho Regional Competente
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ODONTÓLOGO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica aos diversos órgãos da Prefeitura.

- Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes;
- Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelho, instrumento ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização;
- Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo, voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino escolar;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com dirigentes das unidades da Prefeitura e de outras entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação e diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;

- Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
- Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;
- Executar outras tarefas correlatas e similares às citadas acima.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Curso de Nível Superior em Odontologia e com registro no Conselho de Classe.
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: PROCURADOR JURIDICO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica aos diversos órgãos da Prefeitura.

- Prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;

- Estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
- Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas;
- Efetuar a cobrança da dívida ativa, bem como promover desapropriações, de forma amigável ou judicial;
- Estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos;
- Assistir a Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
- Estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concorrente à transação;
- Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Curso de Nível Superior em Direito e inscrição no quadro dos advogados da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: PSICÓLOGO****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Aplicar conhecimentos para o planejamento e execução de atividades na área clínica, educacional e do trabalho.

- Avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos;
- Reunir-se com profissionais do Serviço Social, para elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos;
- Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para à situação resultantes de enfermidade;

- Executar atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
- Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;
- Proceder ou providenciar a reeducação nos casos desajustamento escolar, familiar ou de outra natureza;
- Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área;
- Efetuar tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Curso Superior em Psicologia;
- Registro no Conselho Regional de Psicologia;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: SANITARISTA****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Atividades que envolvam o planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de ações que visem a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, através de medidas que envolvam a epidemiologia, planejamento de serviços, educação sanitária e controle de fatores ambientais e alimentares.

- Coordenar, planejar, programar, orientar e executar ou fazer executar, sob sua supervisão direta, atos no campo de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, participar de atividades na educação em saúde, participar do desenvolvimento tecnológico e da gestão, planejamento e desenvolvimento institucional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Curso Superior na área de saúde com especialização em saúde coletiva;
- Inscrição no conselho Regional Competente;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Atividades relacionadas com a orientação de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de indivíduos.

- Planejar, desenvolver e avaliar os programas de terapia ocupacional junto à clientela, a fim de promover melhor Qualidade de integração entre o indivíduo e o meio;
- Participar da equipe multidisciplinar na elaboração de planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;
- Colaborar na elaboração e avaliação de pesquisas e programas de saúde, bem como promovendo a prevenção da deficiência física e mental;
- Garantir o controle e manutenção de informações e instrumentos, visando à eficiência de sua área profissional;
- Assessorar em projetos e programas, orientando a comunidade através de sua perspectiva profissional;
- Zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho;
- Cumprir o código de ética profissional;
- Cumprir o plano municipal de saúde;
- Participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Desenvolver atividades ocupacionais e recreativas;
- Elaborar programas de tratamento, avaliar as consequências deles decorrentes;
- Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

recuperação do indivíduo;

- Motivar para trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo;
- Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e
- Valorizados, através da participação em concursos e exposições;
- Avaliar os trabalhos realizados promover atividades sócio recreativas;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Curso de Nível Superior em Terapia Ocupacional;
- Inscrição no Conselho Regional Competente;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ZOOTECNISTA****DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Profissional responsável pela criação racional de animal.

- Planejamento agropecuário, pesquisa nas áreas de seleção e melhoramento animal, alimentação na forma de pastagem e rações concentradas;
- Trabalha nas instalações que aliam conforto, produtividade e o envolvimento com o meio ambiente, passando pelas relações humanas, entre empresários, técnicos e trabalhadores rurais, finalizando com um produto econômico de qualidade;
- Atuam em fazendas, granja, órgãos governamentais e instituições de ensino e pesquisa, etc;
- Executa programas de reprodução e inseminação artificial;
- Realizar estudos experimentais com animais;
- Criação de um modo geral (Controle Sanitário, manejo, nutrição, melhoramento genético-animal).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

- Inspeção de estabelecimento de abate;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

PRÉ REQUISITOS:

- Instrução Mínima: Curso de Nível Superior em Zootecnia;
- Inscrição no Conselho Regional Competente;
- Idade Mínima: 18 anos

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei cujo objetivo é alterar os Anexos da Lei Municipal nº 196, de 15 de maio de 2001, que **"INSTITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA"**.

Com a referida alteração, estaremos atualizando os cargos efetivos do Município de Bom Jesus da Lapa, a jornada de trabalho, os salários e as atribuições, uma vez que a lei que instituiu o Plano de Cargos e Salários é do ano de 2001.

Ao longo desses quase 23 (vinte e três) anos foram feitas três alterações, através das seguintes leis municipais: 289, de 13/8/2007; 312, de 7/8/2008; e 379, de 9/11/2011.

Portanto, a última alteração ocorreu no ano de 2011, há mais de 12 (doze) anos. Sendo imprescindível a atualização da referida lei.

Também se faz necessária a alteração ora proposta para a realização do concurso público.

Como sabemos, o último concurso público em nosso município ocorreu há 12 (doze) anos. Sendo de extrema necessidade a realização de concurso público para provimento dos cargos efetivos.

Diante das restrições previstas na legislação eleitoral, para que o Município de Bom Jesus da Lapa possa realizar o concurso público ainda neste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374

ano, é necessário que a lei alterando os anexos do Plano de Cargos e Salários esteja sancionada e publicada até o dia 5 de abril do corrente ano.

Diante disso, espero seja o presente projeto de lei apreciado e aprovado por essa Egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência urgentíssima, inclusive com a convocação de sessões extraordinárias, o que fica de logo solicitado.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, 21 de Março de 2024.


Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



**APROVADO POR
UNANIMIDADE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

EXPEDIENTE DO DIAEM: 21/03/2024**PROJETO DE LEI Nº 1.568 DE 21 DE MARÇO DE 2024.****1.ª VOTAÇÃO** Em 26/03/2024**2.ª VOTAÇÃO** Em 26/03/2024
*Sessão extraordinária***“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO NO
CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, XXIV, c/c art. 11º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

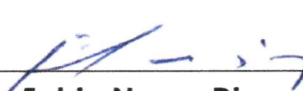
Art. 1.º - Os servidores públicos efetivos deste município, ocupantes do cargo de motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que estiverem exercendo as atividades de motorista de ambulância ou condutor socorrista, poderão, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da presente lei, requerer o enquadramento como motorista de ambulância.

Art. 2.º - A carga horária, quantidade de vagas, salário, atribuições e pré-requisitos para provimento no cargo de motorista de ambulância estão previstos nos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 196, de 15 de maio de 2001, que “Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa”, e dá outras providências”, e suas alterações.

Art. 3. - Para que sejam efetivamente enquadrados, os servidores a que refere a presente lei deverão preencher os requisitos previstos no anexo III da Lei Municipal nº 196/2001 e suas alterações.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia,
21 de Março de 2024.


Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
Clara Jorge Beltrão
Assis. Administrativa
Portaria 002/1983**Fabio Nunes Dias**
Prefeito Municipal**RECEBEMOS**
EM: 21/03/2024
às 10:01h

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

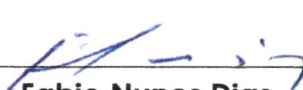
Senhor presidente,
Senhoras vereadoras,
Senhores vereadores,

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, que tem por objetivo permitir aos servidores públicos efetivos deste município, ocupantes do cargo de motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que estiverem exercendo as atividades de motorista de ambulância ou de condutor socorrista, requererem o enquadramento como motorista de ambulância.

A criação do cargo de motorista de ambulância, separado do motorista geral, está sendo proposta em outro projeto de lei. Porém, achamos necessário que os servidores que já estejam exercendo as atividades de motorista de ambulância ou condutor socorrista sejam enquadrados no cargo cuja criação está sendo proposta, a fim de que possamos garantir uma melhor prestação do serviço público municipal de saúde e valorizar os profissionais que já exercem tais atividades.

Diante disso, espero seja o presente projeto de lei apreciado e aprovado por essa Egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência urgentíssima, inclusive com a convocação de sessões extraordinárias, o que fica de logo solicitado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia,
21 de Março de 2024.


Fábio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Fábio Nunes Dias
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 21/03/2024PROJETO DE LEI Nº 1.569 DE 21 DE MARÇO DE 2024.APROVADO POR
UNANIMIDADE1.ª VOTAÇÃO Em 26/03/20242.ª VOTAÇÃO Em 26/03/2024↓
Sessão Extraordinária

“DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL COM LOTAÇÃO NOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA; CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PROFESSOR (A) QUILOMBOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR(A) QUILOMBOLA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, XXIV, c/c art. 11º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os concursos públicos a serem realizados para o provimento de cargos com lotação nas comunidades quilombolas da rede pública municipal de Bom Jesus da Lapa/BA, observará as perspectivas e as especificidades dos povos quilombolas de modo a ensejar a efetiva participação e a contribuição de tais povos no planejamento do certame público, juntamente com o Poder Público, observados os princípios constitucionais administrativos.

Art. 2.º - Fica estabelecido o sistema de reserva de vagas para pessoas quilombolas nos concursos e seleções destinados ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal com lotação nos territórios quilombolas do Município de Bom Jesus da Lapa/BA, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O edital de cada concurso público definirá o número de vagas a serem providas em cada comunidade quilombola.

Art. 3.º - Para efeito desta Lei considera-se quilombola aquela pessoa que assim se declare no momento da inscrição para o respectivo concurso, devendo apresentar cópia da certidão emitida pela Fundação Cultural



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

Palmares reconhecendo a comunidade enquanto quilombola e uma ata de reunião da associação do quilombo ao qual pertence, devidamente assinada, a reconhecendo como pertencente ao respectivo território.

Art. 4.º - Ficam criados os cargos efetivos de professor(a) quilombola de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e professor(a) quilombola dos anos finais do ensino fundamental.

Parágrafo único. A carga horária, quantidade de vagas, nível salarial, atribuições e pré-requisitos para provimento dos cargos previstos no caput deste artigo, estão previstos nos anexos I, II e III da presente lei.

Art. 5.º - Os cargos especificados como “Quilombolas” ficam reservados aos candidatos(as) pertencentes aos territórios quilombolas do município de Bom Jesus da Lapa.

Art. 6.º - Os demais cargos efetivos com lotação destinada aos territórios quilombolas deverão, preferencialmente, ser preenchidos por pessoas quilombolas.

Art. 7.º - Havendo prova objetiva para as vagas destinadas aos territórios quilombolas, esta deverá incluir, na seção destinada aos conhecimentos específicos, 50% (cinquenta por cento) de questões que tenham relação com os povos e comunidades quilombolas e a respectiva área para qual a vaga é destinada, priorizando ainda nos temas de redação, quando houver, e em toda a prova pela presença de temáticas sobre educação escolar quilombola, saúde dos povos e comunidades quilombolas, história, conhecimentos e cultura dos povos quilombolas, legislação sobre quilombos, entre outros.

Art. 8.º - Em caso de empate na pontuação entre as pessoas candidatas no concurso público ou seleção, recomenda-se que a participação em Cursos de Formação Inicial e Continuada sobre quilombolas seja utilizado no rol de critérios de desempate.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

Art. 9.º - Os (as) candidatos(as) quilombolas deverão proceder com a comprovação de pertencimento às respectivas comunidades conforme cronograma estabelecido nos editais de cada concurso.

Art. 10.º - As bancas de concursos públicos de cada certame deverão promover mecanismos de combate às fraudes no sistema de reserva de vagas, instituindo Bancas de Verificação de Pertencimento Quilombola em cada certame de modo a garantir o cumprimento do estabelecido por esta Lei.

Art. 11.º - As despesas decorrentes dos cargos criados correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia,
21 de Março de 2024.


Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

EM: 21/03/2024
às 10:01 h


Clara Jorge Beltrão
Assis. Administrativa
Portaria 002/1998



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

ANEXO I**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

01	Cargo	Comunidade	Vagas e/ou cadastro reserva (CR)	Carga horária semanal
01	Professor(a) Quilombola de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental	Araçá/Cariacá	50	40h
		Bandeira		
		Barrinha		
		Brasileira		
		Exu		
		Fortaleza		
		Lagoa das Piranhas		
		Morrão		
		Rio das Rãs		
		Santa Rita		
02	Cargo	Comunidade	Vagas e/ou cadastro reserva (CR)	Carga horária semanal
02	Professor(a) Quilombola dos anos finais do Ensino Fundamental	Araçá/Cariacá	30	40h
		Bandeira		
		Barrinha		
		Brasileira		
		Exu		
		Fortaleza		
		Lagoa das Piranhas		
		Morrão		
		Rio das Rãs		
		Santa Rita		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

ANEXO II**TABELAS SALARIAIS**

01	Cargo	Nível	Salário
Professor(a) Quilombola de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental		Nível I	4.580,57
		Nível II	5.312,95
		Nível III	5.850,09
		Nível IV	6.441,54
		Nível V	6.907,90

02	Cargo	Nível	Salário
Professor(a) Quilombola dos anos finais do Ensino Fundamental		Nível I	4.580,57
		Nível II	5.312,95
		Nível III	5.850,09
		Nível IV	6.441,54
		Nível V	6.907,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

ANEXO III**DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

01	Cargo	Atribuições	Pré-requisitos	Forma de seleção
	Professor(a) Quilombola de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental	Atuar na regência de classes de Educação Infantil e de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal; participar do planejamento e elaboração, execução e avaliação do PPP, PDE e Conselhos de Classe, reuniões e encontros coletivos quando convocados; elaborar o plano de ensino, a partir das Matrizes de Habilidades e Competências, visando a integração das turmas e o desenvolvimento de uma metodologia significativa; manter atualizado a escrituração escolar, tais como, registro de conteúdo, frequência, avaliações e notas; cumprir efetivamente o calendário escolar e o horário integral das aulas; e	a) Ter idade mínima de 18 anos; b) Pertencer ao território quilombola certificado pela Fundação Cultural Palmares nos termos da legislação vigente; c) possuir diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, de conclusão de curso de graduação em licenciatura em Pedagogia, Pedagogia da Terra, Educação do Campo ou equivalente; d) Autodeclarar-se Quilombola na Ficha de Inscrição, bem como comprovar esta condição quando convocado(a) pela comissão organizadora do concurso	Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

	executar outras atividades afins e correlatas.	(ou banca própria); e) Ser aprovado(a) e classificado(a) no concurso público e cumprir os demais requisitos legais por ele estabelecido;	
--	--	---	--

02	Cargo	Atribuições	Pré-requisitos	Forma de seleção
	Professor(a) Quilombola dos anos finais do Ensino Fundamental	Atuar na regência de classes de Educação Infantil e de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal; participar do planejamento e elaboração, execução e avaliação do PPP, PDE e Conselhos de Classe, reuniões e encontros coletivos quando convocados; elaborar o plano de ensino, a partir das Matrizes de Habilidades e Competências, visando a integração das turmas e o desenvolvimento de uma metodologia significativa; manter atualizado	a) Ter idade mínima de 18 anos; b) Pertencer ao território quilombola certificado pela Fundação Cultural Palmares nos termos da legislação vigente; c) Possuir licenciatura em Educação do Campo com habilitação para docência multidisciplinar nos anos finais do ensino fundamental em uma das áreas do conhecimento: linguagens e códigos, ciências humanas, ciências da	Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

	a) a escrituração escolar, tais como, registro de conteúdo, frequência, avaliações e notas; cumprir efetivamente o calendário escolar e o horário integral das aulas; e executar outras atividades afins e correlatas.	natureza e matemática ou possuir licenciatura nas áreas específicas conforme vagas disponibilizadas para o concurso; d) Autodeclarar-se Quilombola na Ficha de Inscrição, bem como comprovar esta condição quando convocado(a) pela comissão organizadora do concurso (ou banca própria); e) Ser aprovado(a) e classificado(a) no concurso público e cumprir os demais requisitos legais por ele estabelecido;	
--	---	---	--

RECEBEMOS

EM: 24 / 03 / 2024

às 10:06h

[Assinatura]
 Cláudio Jorge Beltrão
 Assis. Administrativa
 Portaria 002/1983



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor presidente,
Senhoras vereadoras,
Senhores vereadores,

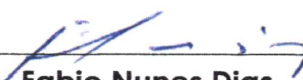
Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, que “Dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal com lotação nos territórios quilombolas do município de Bom Jesus da Lapa/BA; criação dos cargos de professor(a) quilombola de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e professor(a) quilombola dos anos finais do ensino fundamental; e dá outras providências”.

O presente projeto de lei visa atender a demanda constitucional de tratamento igualitário entre os povos, sem qualquer distinção, bem como a igual oportunidade nos certames públicos.

Por todo exposto, resta claro que esta lei municipal nada mais busca que trazer para a prática as ações de inclusão social, fazendo efetivar os ditames previstos na legislação federal sobre o assunto.

Diante disso, espero seja o presente projeto de lei apreciado e aprovado por essa Egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência urgentíssima, inclusive com a convocação de sessões extraordinárias, o que fica de logo solicitado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia,
21 de Março de 2024.


Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM: 21 / 03 / 2024
às 10:01 h


Clara Jorge Barros
Assis. Administrativa
Portaria 002/1993





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua**1588**

Ata da Décima Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2024, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rêgo Filho os seguintes vereadores: Adelmir dos Santos Oliveira, Coriolano de Souza Leite Neto, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Ernesto Júlio de Almeida Fraga, Euler Ramon Pereira Nogueira, Jair Gomes de Araújo, José Duarte de Abreu, Leonel Cardoso Oliveira, Nerivaldo Rodrigues de Barros e Zenilton Rodrigues Costa. Os vereadores Davy Arcanjo Pereira da Silva, Gedson do Nascimento Ramos, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado e Sérgio Gomes dos Santos faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. O expediente do dia que obteve as seguintes matérias: justificativa de falta do vereador Davy Arcanjo Pereira da Silva por motivo de viagem a Salvador; justificativas de faltas dos vereadores Gedson do Nascimento Ramos e Sérgio Gomes dos Santos por motivo de força maior; justificativa de falta do vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado por motivo de acompanhar sua mãe em uma consulta médica; pareceres 010/2024, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamentos e Contas favoráveis ao projeto de lei 1.565/2024, que "Dispõe sobre a fixação do índice de reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa; pareceres 011/2024, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamentos e Contas favoráveis





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa****CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua**1589**

ao projeto de lei 1.566/2024 que “Institui a Gratificação Especial de Atividade para os Servidores Efetivos especificados nesta lei e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal; pareceres 012/2024, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamentos e Contas favoráveis ao projeto de lei 1.567/2024 que “Altera os anexos da Lei Municipal 196, de 15 de maio de 2001, que “Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa” e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal; pareceres 013/2024, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamentos e Contas favoráveis ao Projeto de Lei 1.568/2024 que “Dispõe sobre o enquadramento no cargo de motorista de ambulância e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal e pareceres 014/2024, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamentos e Contas favoráveis ao Projeto de Lei 1.569/2024 que “Dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal com lotação nos territórios quilombolas do município de Bom Jesus da Lapa/Ba.; criação dos cargos de professor(a) quilombola de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e professor(a) quilombola dos anos finais do ensino fundamental e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal. Continuando o senhor Presidente consultou o Plenário no sentido de colocar em discussão e votação os pareceres constantes no Expediente do Dia desta Sessão. Sendo aceito por unanimidade, o senhor presidente colocou em discussão e votação os pareceres constantes no Expediente do Dia desta Sessão, os quais foram aprovados por unanimidade sem discussão. A seguir o vereador Zenilton Rodrigues Costa, levantou uma questão de ordem e solicitou ao senhor presidente consultar o Plenário no sentido de dispensar as formalidades regimentais para que fossem colocados em primeira discussão e votação os projetos de lei que obtiveram seus pareceres aprovados nesta sessão. Consultado e aprovado por unanimidade, o senhor





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa****CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua**1590**

presidente colocou em primeira discussão e votação os seguintes projetos de lei: 1.565/2024, que "Dispõe sobre a fixação do índice de reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa; projeto de lei 1.566/2024 que "Institui a Gratificação Especial de Atividade para os Servidores Efetivos especificados nesta lei e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal; projeto de lei 1.567/2024 que "Altera os anexos da Lei Municipal 196, de 15 de maio de 2001, que "Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa" e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal; projeto de lei 1.568/2024 que "Dispõe sobre o enquadramento no cargo de motorista de ambulância e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal e projeto de lei 1.569/2024 que "Dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal com lotação nos territórios quilombolas do município de Bom Jesus da Lapa/Ba.; criação dos cargos de professor(a) quilombola de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e professor(a) quilombola dos anos finais do ensino fundamental e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal os quais foram aprovados por unanimidade sem discussão. A seguir o senhor presidente consultou o plenário no sentido de dispensar o prazo regimental de quarenta e oito horas para a convocação de sessão extraordinária a fim de convocar uma Sessão Extraordinária nesta data com a finalidade de deliberar sobre a segunda e última discussão e votação dos Projetos de Lei que foram aprovados em primeira votação nesta sessão, por se tratarem de matérias de urgência e de interesse público relevante. Sendo aceito por unanimidade o senhor presidente agradeceu a presença de todos e convocou os senhores vereadores para uma Sessão Extraordinária a realiza-se nesta data. Não havendo mais nada a tratar declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

1591

vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em vinte e seis de março de 2024.

Handwritten signatures of council members:
H. Carlos Rodolfo de Barros
Ygor Duarte da Silva
Leonardo Gomes
Antonio Roberto Reis Filho
Raimundo Raimundo
Gonçalo J. J. de A. Kropp
Adriano dos Santos
Eduardo de Jesus
Carvalho F. de S. S. S. S.
Julio de Jesus
João de Jesus





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa****CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua**1585**

Ata da Nona Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2024, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado os seguintes vereadores: Coriolano de Souza Leite Neto, Davy Arcanjo Pereira da Silva, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Euler Ramon Pereira Nogueira, Jair Gomes de Araújo, Nerivaldo Rodrigues de Barros e Sérgio Gomes dos Santos. O vereador Adelmir dos Santos Oliveira chegou à sessão após encerrar a confirmação da presença no sistema. Os vereadores Eduardo Magalhães Rêgo Filho, Gedson do Nascimento Ramos, José Duarte de Abreu, Leonel Cardoso Oliveira e Zenilton Rodrigues Costa faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. O expediente do dia que obteve as seguintes matérias: justificativas de faltas dos vereadores Gedson do Nascimento Ramos, José Duarte de Abreu, Leonel Cardoso Oliveira e Zenilton Rodrigues Costa por motivo de força maior; justificativas de falta do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho por motivo de compromisso fora do município de Bom Jesus da Lapa; requerimento 005/2024, de autoria do vereador Davy Arcanjo Pereira da Silva; projeto de lei 1.565/2024, que "Dispõe sobre a fixação do índice de reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa; ofício n.º. 052/2024-ADM/GAB do Poder Executivo Municipal encaminhando para esta Casa Legislativa o projeto de lei 1.556/2024, que "Institui a Gratificação Especial de Atividade para os Servidores Efetivos especificados nesta lei e dá outras providências" e o projeto de lei 1.567/2024, que "Altera os anexos da Lei





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa****CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua**1586**

Municipal 196, de 15 de maio de 2001, que "Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa" e dá outras providências", ambos de autoria do Poder Executivo Municipal; ofício nº 057/2024-ADM/GAB, encaminhando para esta Casa Legislativa o projeto de lei 1.568/2024, que "Dispõe sobre o enquadramento no cargo de motorista de ambulância e dá outras providências" e o projeto de lei 1.569/2024, que "Dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal com lotação nos territórios quilombolas do município de Bom Jesus da Lapa/Ba; criação dos cargos de professor(a) quilombola de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e professor(a) quilombola dos anos finais do ensino fundamental e dá outras providências", ambos de autoria do Poder Executivo Municipal. Passando para a Ordem do Dia da Sessão, o senhor presidente em exercício colocou em discussão e votação o requerimento 004/2024, em que solicita do Prefeito Municipal, do Superintendente Regional do DENIT e da Empresa COSAMPA, instalação de dez quebra-molas na B.A 160, de autoria do vereador Davy Arcanjo Pereira da Silva, o qual foi aprovado por unanimidade. O autor do requerimento disse que a construção dos quebra-molas solicitados no seu requerimento, visa coibir a velocidade dos veículos, evitar os acidentes conforme vem acontecendo e dá segurança aos moradores da margem da B.A 160. A seguir o senhor presidente franqueou a palavra para o vereador que dela quisesse fazer uso. Inicialmente fez uso da mesma o vereador Ernesto Julião de Almeida Fraga, o qual fez um relato dizendo que recebeu queixa de uma senhora de que a central de marcação de exames está demorando demais para a marcação de exames. O vereador teceu críticas a esta situação, disse que a merenda e o transporte escolar também estão em estado caóticos e disse que mesmo estado sendo perseguido continuará lutando e defendendo a população lapense. A seguir fez uso da palavra o senhor presidente em exercício Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, o qual no uso da fala chamou atenção da Administração Municipal, dizendo ser necessário que ações enérgicas sejam tomadas imediatamente para combater o surto de dengue que está acontecendo no município. A seguir fez uso da palavra o vereador Jair





Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da LapaCÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

1587

Gomes de Araújo o qual disse ter sido muito importante a sua aliança política com o grupo do prefeito Fábio Nunes, e que com essa parceria tem conseguido vários benefícios para o interior do município. Disse lamentar que o deputado Sérgio Brito tenha suspenso as emendas parlamentares que beneficiariam o município de Bom Jesus da Lapa, mais que irá tentar junto ao deputado Adolfo Viana recuperar os recursos para que as obras sejam realizadas. O vereador Sérgio Gomes dos Santos, no uso da fala, fez um relato de que política de Bom Jesus da Lapa esse ano começou cedo e muito aquecida e chamou a atenção da população lapense para que fiquem atentos aos políticos e não cometam o erro que cometeram no passado e teceu elogios ao deputado Eures Ribeiro. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão no dia vinte e seis do corrente mês e ano às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em vinte e um de março de 2024.

Handwritten signatures:
 Ricardo de Paula de Barros
 Eduardo Rodrigues Paes Filho
 Yuri Augusto de Almeida
 Geonir Guedes
 Gersonito Juliano de Almeida Neto
 Adelson dos Santos Oliveira
 Carlos de Jesus Costa
 Jullia Lepeiro
 Carlos da Silva
 Jany Gomes
 Jany Gomes
 Jany Gomes





Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 26/03/2024



CÂMARA MUNICIPAL

BOM JESUS
DA LAPA!

O Progresso Continua

PARECER N.º 010/2024

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.565/2024**, que “Dispõe sobre a fixação do índice de reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

RESOLVE:**A P R O V A D O**

ORDEN DO DIA 26/03/2024

10ª SESSÃO ORDINÁRIA

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 26 de março de 2024.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

José Duarte de Abreu

PRESIDENTE
Gedson do Nascimento Ramos**RELATOR**

Coriolano de Souza Leite Neto

MEMBRO



Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

EXPEDIENTE DO DIA**Em 26/03/2024**

CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

PARECER Nº. 010/2024

Da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, favorável ao Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.565/2024**, que “Dispõe sobre a fixação do índice de reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

APROVADO**ORDEM DO DIA 26/03/2024****10ª SESSÃO ORDINÁRIA****RESOLVE:**

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 26 de março de 2024.

Pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

Davy Arcanjo Pereira da Silva
PRESIDENTE

Euler Ramon Pereira Nogueira
RELATOR

Jair Gomes de Araújo
MEMBRO





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

EXPEDIENTE DO DIAOrd. 26/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

PARECER N.º 011/2024

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.566/2024** que "Institui a Gratificação Especial de Atividade para os Servidores Efetivos especificados nesta lei e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal.

APROVADO**RESOLVE:**ORDEN DO DIA 26/03/2024
10ª SESSÃO ORDINÁRIA

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 26 de março de 2024.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

José Duarte de Abreu

PRESIDENTE

Gedson do Nascimento Ramos

RELATOR

Coriolano de Souza Leite Neto

MEMBRO



Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 26/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua**PARECER Nº. 011/2024**

Da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.566/2024** que "Institui a Gratificação Especial de Atividade para os Servidores Efetivos especificados nesta lei e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal.

APROVADO**RESOLVE:**

ORDEM DO DIA 26/03/2024

10ª SESSÃO ORDINÁRIA

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 26 de março de 2024.

Pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

Davy Arcanjo Pereira da Silva
PRESIDENTE

Euler Ramon Pereira Nogueira
RELATOR

Jair Gomes de Araújo
MEMBRO





Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM 26/03/2024



CÂMARA MUNICIPAL

BOM JESUS
DA LAPA!

O Progresso Continua

PARECER N.º. 012/2024

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.567/2024** que “Altera os anexos da Lei Municipal 196, de 15 de maio de 2001, que “Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa” e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:**APROVADO**

ORDEM DO DIA 26/03/2024

10ª SESSÃO ORDINÁRIA

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 26 de março de 2024.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

José Duarte de Abreu

PRESIDENTE
Gedson do Nascimento Ramos**RELATOR**

Coriolano de Souza Leite Neto

MEMBRO



Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM 26/03/2024



CÂMARA MUNICIPAL

BOM JESUS
DA LAPA!

O Progresso Continua

PARECER Nº. 012/2024

Da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.567/2024** que “Altera os anexos da Lei Municipal 196, de 15 de maio de 2001, que “Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa” e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

APROVADO

ORDEM DO DIA 26/03/2024

10ª SESSÃO ORDINÁRIA

RESOLVE:

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 26 de março de 2024.

Pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

Davy Arcanjo Pereira da Silva
PRESIDENTE

Euler Ramon Pereira Nogueira
RELATOR

Jair Gomes de Araújo
MEMBRO





Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 26/03/2024



CÂMARA MUNICIPAL

BOM JESUS
DA LAPA!

O Progresso Continua

PARECER N.º. 013/2024

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.568/2024** que “Dispõe sobre o enquadramento no cargo de motorista de ambulância e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

APROVADO

ORDEM DO DIA 26/03/2024

10ª SESSÃO ORDINÁRIA

RESOLVE:

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 26 de março de 2024.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

José Duarte de Abreu

PRESIDENTE

Gedson do Nascimento Ramos

RELATOR

Coriolano de Souza Leite Neto

MEMBRO



Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

EXPEDIENTE DO DIA**EM: 26/03/2024**

CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

PARECER Nº. 013/2024

Da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.568/2024** que "Dispõe sobre o enquadramento no cargo de motorista de ambulância e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal.

APROVADO**ORDEM DO DIA 26/03/2024****10ª SESSÃO ORDINÁRIA****RESOLVE:**

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 26 de março de 2024.

Pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

Davy Arcanjo Pereira da Silva
PRESIDENTE

Euler Ramon Pereira Nogueira
RELATOR

Jair Gomes de Araújo
MEMBRO





Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

DE: 26/03/2024



CÂMARA MUNICIPAL

BOM JESUS
DA LAPA!

O Progresso Continua

PARECER Nº. 014/2024

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.569/2024** que “Dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal com lotação nos territórios quilombolas do município de Bom Jesus da Lapa/Ba.; criação dos cargos de professor(a) quilombola de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e professor(a) quilombola dos anos finais do ensino fundamental e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:**A P R O V A D O**

ORDEM DO DIA 26/03/2024

10ª SESSÃO ORDINÁRIA

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 26 de março de 2024.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

José Duarte de Abreu

PRESIDENTE

Gedson do Nascimento Ramos

RELATOR

Coriolano de Souza Leite Neto

MEMBRO



Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 26/03/2024



CÂMARA MUNICIPAL

BOM JESUS
DA LAPA!

O Progresso Continua

PARECER N.º. 014/2024

Da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, favorável ao **PROJETO DE LEI 1.569/2024** que “Dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal com lotação nos territórios quilombolas do município de Bom Jesus da Lapa/Ba.; criação dos cargos de professor(a) quilombola de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e professor(a) quilombola dos anos finais do ensino fundamental e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:**APROVADO**

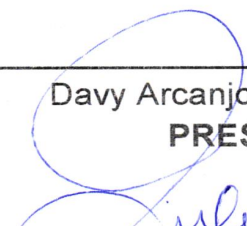
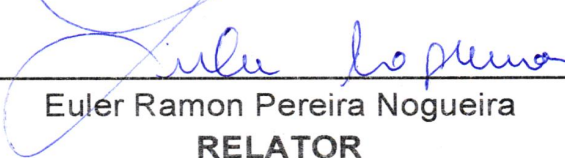
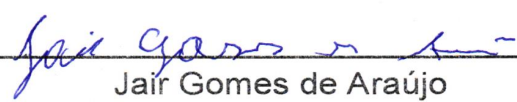
ORDEN DO DIA 26/03/2024

10ª SESSÃO ORDINÁRIA

Emitir **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI** supracitado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 26 de março de 2024.

Pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:


Davy Arcanjo Pereira da Silva**PRÉSIDENTE**
Euler Ramon Pereira Nogueira**RELATOR**
Jair Gomes de Araújo**MEMBRO**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E9BE-018A-7801-2907-12BF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E9BE-018A-7801-2907-12BF



Hash do Documento

fa6aff7145b4f098bc12f12acaffadbd3f7c0d60be16b293f8b556382a6835a9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/04/2024 14:19 UTC-03:00